



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AUTOS DE PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO

NÚMERO: 001/2023

VEREADOR ENCARREGADO: CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO

OBJETO: APURAR A PRÁTICA DE CONDUTAS VEDADAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT NO ANO DE 2023

REQUERENTES: ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES, ADRIANA ZENIDE OLIVEIRA, ARLETE CRISTINA DE FREITAS, DAIANI RODRIGUES NETO, FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS, LINDEANE SOUSA GAMA, PATRICIA BORGES DOS SANTOS.

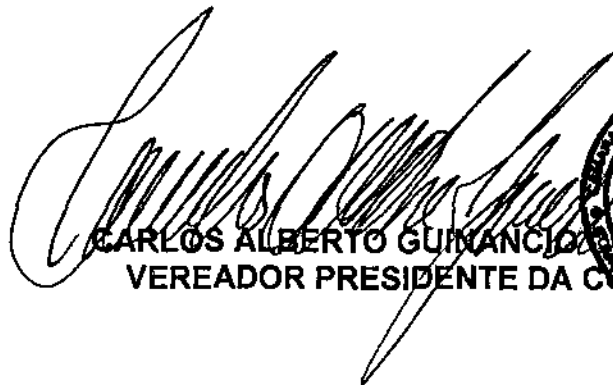

CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO



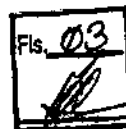

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, em cumprimento ao determinado **DESPACHO** de 10 de novembro de 2023, do Presidente da CCJ (AUTORIDADE INSTAURADORA), faço saber a abertura dos trabalhos atinentes ao presente procedimento do que, para constar, lavrei o presente termo.


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJ/SP







**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

JUNTADA

Aos 10 dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos da presente procedimento de controle interno dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- Requerimento dos interessados, e despacho de instauração de próprio punho no controle de protocolo legislativo anexo ao requerimento datado de 10 de novembro de 2023


CARLOS ALBERTO GUINANE
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA



**A CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT
CCJ - CAMARA DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Assunto: Solicitação de Providências referente a conduta dos candidatos do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO A Resolução nº 16/2023 da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT, que dispõe das condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração para quadriênio 2024-2028, publicado no Diário Oficial de 21 de Agosto de 2023.

CONSIDERANDO A Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Art. 8º. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros. E seus parágrafos.

CONSIDERANDO O Edital nº 01/2023 - Edital de Abertura de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2024 - 2028).

Nós, ARLETE CRISTINA DE FREITAS, ADRIANA FERREIRA SILVA ALVE, ADRIANA ZENIDE OLIVEIRA, DAIANI RODRIGUES NETO, LINDEANE SOUSA GAMA, PATRICIA BORGES DOS SANTOS e FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS candidatas e candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Rondonópolis-MT, devidamente inscritos no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028,

venhamos respeitosamente requerer a apuração e tomada de providências frente às condutas de candidatos e servidores relatadas a seguir:

I. Em relação ao material que segue em anexo, em que se evidencia o descumprimento das regras previstas no certame;

II. Evidências de que uma parcela dos candidatos foi apoiada por membros da administração pública vigente, conforme matéria vinculada no site Regional MT, de 02 de outubro de 2023, que afirma que "Grupo de Paulo José PSB sai vencedor nas eleições do Conselho Tutelar";

III. Coação dos colaboradores de diversas Secretarias Municipais para votar em determinados candidatos, com ameaças de perda de vínculo empregatício e/ou ofertas de benefícios, como dias de folga, por servidores em posição de autoridade;

4894

RECEBEMOS
em 31/10/2023
às 16:55m
Maria Dorothy Welgen Duarte
Matricula nº
Câmara Municipal Rondonópolis-MT

Logna

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VERSO DA FL. 04

IV. Como consta em uma captura de tela anexada, um funcionário da nefrologia relata ter encaminhado pedidos de votos para o candidato Marcos Willian aos funcionários do setor, pacientes e familiares, ficando evidente o uso de informações privilegiadas;

V. De acordo com relatos de pessoas presentes na comemoração dos 27 anos da cooperativa COOMSER (Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis), que ocorreu no dia 12 de agosto de 2023, a candidata Marly dos Reis foi chamada à frente e apresentada como "candidata da equipe do SANEAR" e de seu Diretor Paulo José. Não sendo oportunizada igual apresentação para os demais candidatos;

VI. Como consta em vídeo anexado, durante o período oficial de campanha, o candidato Marcos Willian no grupo de Whatsapp do bairro Dom Osório, do qual é administrador, apagava todas as publicações e divulgações realizadas pela também candidata Aline Moraes, que era integrante do grupo e moradora do bairro, ficando então o candidato Marcos Willian em vantagem com aquele público eleitor;

VII. Conforme exposto nas imagens, áudios e vídeos anexados, no dia da eleição alguns candidatos - e participantes de suas comissões eleitorais - obtiveram vantagem ao transportar eleitores aos locais de votação, dispondo inclusive de carros e vans;

VIII. A conduta da servidora Lussam Santos, da Secretaria de Assistência Social, que apesar de não integrar a Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT, participou ativamente de todas as atividades dessa Comissão e declarou apoio à candidata Isabela Piana, agindo com imparcialidade e tendo privilégio na obtenção de informações do Processo;

IX. Conforme documentado em áudio anexado, de autoria de Odair Mendes, membro ativo da base do Prefeito José Carlos do Pátio e companheiro da candidata Isabela Piana, no dia da votação foi estabelecido um "ponto de apoio", com fornecimento gratuito de alimento àqueles que "trabalhavam" na campanha dessa candidata;

X. De acordo com o vídeo em anexo, um local situado na Travessa Antônio Rodrigues dos Santos, 151 - Vila Aurora, Rondonópolis-MT, fora divulgado para posterior apuração e comemoração da vitória da candidata Isabela Piana;

XI. Obteve vantagem candidato Geferson, que permaneceu no local de votação Escola Municipal Firmício Alves Barreto durante todo o período de votação, conforme consta em ata registrada no dia 01/10/2023.

Segue em anexo documentos que comprovam.

VÍDEOS

ÁUDIOS

FOTOS EM ANEXO.pdf

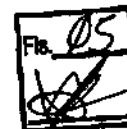
Finalmente, solicito que seja feita a averiguação dos relatos supracitados, bem como a análise dos documentos em anexo, que atestam inclusive ilícitudes aqui não descritas.





Por confiar na integridade e seriedade da Comara Municipal de Rondonópolis, encaminho este documento, e aguardo uma providência justa.

Desejo elevada estima e fico a disposição para eventuais dúvidas.



Atenciosamente,



ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES ✓

FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS


ADRIANA ZENIDE OLIVEIRA ✓

DAIANI RODRIGUES NETO


LINDEANE SOUSA GAMA ✓


PATRICIA BORGES DOS SANTOS ✓


ARLETE CRISTINA DE FREITAS ✓

Rondonópolis, 30/10/2023.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CONTROLE DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO: 4891/2023

REQUERENTE: CANDIDATAS E CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

TIPO DO DOCUMENTO PROTOCOLADO: RELATÓRIO

NÚMERO DO DOCUMENTO:

DATA DO DOCUMENTO: 31/10/2023

DATA DO PROTOCOLO: 31/10/2023 - 18:12:41

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIAS REFERENTE A CONDUTA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLA DO CONSELHO TUTELAR.

SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIAS REFERENTE A CONDUTA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLA DO CONSELHO TUTELAR.

DESPACHO →

AOS DEZ DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO CONSIDERANDO
OS FATOS NARRADOS DECIDO
NOS TERMOS REGIMENTAIS
PELA ABERTURA DE PROCÉ
DIMENTO DE CONTROLE
EXTERNO PARA APUNTAÇÃO
DOS FATOS. A APUNTAÇÃO SERÁ
CONDUZIDA PELA PRESIDÊNCIA
DA C.C.T.



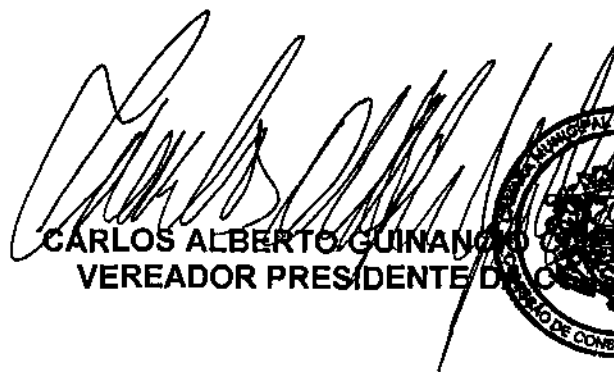



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

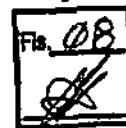
DESPACHO

- Oficiar os integrantes da Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública informando da abertura do presente procedimento no sentido de que os oficiados tomem conhecimento e querendo participem do andamento do processo.
- Oficiar os requerentes abaixo descritos para que compareçam a Câmara Municipal a fim de prestarem declarações acerca dos fatos narrados no requerimento que deu origem ao presente feito, ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES, ADRIANA ZENIDE OLIVEIRA, ARLETE CRISTINA DE FREITAS, DAIANI RODRIGUES NETO, FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS, LINDEANE SOUSA GAMA, PATRICIA BORGES DOS SANTOS.
- Ofício Nº 031/CCJSP/2023 (CIRCULAR) datado de 10 de novembro de 2023, encaminhado aos vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública.

Rondonópolis, MT 10 de novembro de 2023


CARLOS ALBERTO GUINÃO
VEREADOR PRESIDENTE DA C






**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

JUNTADA

Aos 10 dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos da presente procedimento de controle interno dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- Ofício 031/CCJSP/2023 (CIRCULAR) – Aos vereadores membros da Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública,
- Ofício Nº 001/PCE1/CCJSP2023 encaminhado à senhora PATRICIA BORGES DOS SANTOS,
- Ofício Nº 002/PCE1/CCJSP2023 encaminhado à senhora ARLETE CRISTINA DE FREITAS,
- Ofício Nº 003/PCE1/CCJSP2023 encaminhado à senhora LINDEANE SOUSA GAMA,
- Ofício Nº 004/PCE1/CCJSP2023 encaminhado à senhora ADRIANA ZENIDE OLIVEIRA,
- Ofício Nº 005/PCE1/CCJSP2023 encaminhado à senhora ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES,
- Ofício Nº 006/PCE1/CCJSP2023 encaminhado à senhora DAIANI RODRIGUES NETO,
- Ofício Nº 007/PCE1/CCJSP2023 encaminhado ao senhor FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS,


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
VEREADOR PRESIDENTE





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício 031/CCJSP/2023
CIRCULAR

Rondonópolis – MT, 10 de novembro de 2023

Do Vereador Subtenente Guinancio
Presidente da CCJSP

Ao

Exmo Senhor Vereador:

Reginaldo Santos

Roni Cardoso

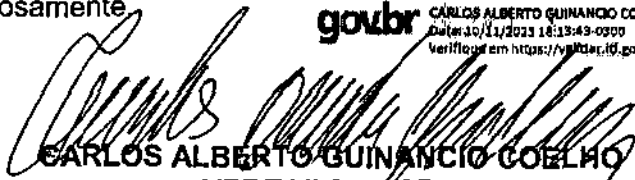
Bastista da Coder

Beto do Amendoim

INTEGRANTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA

Com os cumprimentos de estilo, para conhecimento informo a Vossa Excelência que considerando o teor do documento em anexo, este presidente houve por bem de proceder nesta data, nos termos dos Art. 66 Inciso III, VIII e XIII e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a abertura de Procedimento de Controle Externo no sentido de que sejam apurados os supostos fatos narrados no documento em epigrafe.

Respeitosamente


CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PSDB
PRESIDENTE DA CCJSP

Documento assinado digitalmente



CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
Data: 10/11/2023 18:13:49-0300
Verifique em <https://verifica.t0.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 001/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

A Ilma. Senhora,

PATRICIA BORGES DOS SANTOS

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo Nº 4891/2023
Câmara Municipal

Anexo: Cópia de representação com 03 folhas.

Ilustríssima senhora.

Inicialmente servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria para e parabenizá-la por procurar o Poder Legislativo na busca de zelar pela probidade, lisura e higidez do múnus público municipal.

Em atenção ao documento constante do anexo datado de 30 de outubro do corrente e protocolizado na casa de Leis sob o número 4891/2023, informo-vos que após avaliação preliminar, considerando o alegado por vossa senhoria, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adotar Procedimento Legislativo de Controle Externo visando apuração dos supostos fatos e da extensa relação de informações no intuito de subsidiar providencias futuras por ventura necessárias.

Face ao acima exposto, nos termos dos Art. 29 Incisos VIII e XI da Constituição Federal, combinado com Art. 28 Incisos IX, XVII, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal do município de Rondonópolis e combinado com o Art. 9º j) e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de cumprir nosso mister, convidamos vossa senhoria á comparecer nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal na Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, **no dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira) às 08:00** com a finalidade de prestar informações a este parlamentar acerca dos fatos supostamente ocorridos, informo-vos, ainda, que os esclarecimentos serão prestados de forma pessoal e reduzidos a termo que deverá ser assinado pelos presentes ao termino das declarações e que o aludido procedimento será conduzido de forma reservada,



(Continuação do Ofício nº 001/PCE1/CCJSP/2023.....FI. 02)

sendo facultado a vossa senhoria, se desejar, estar acompanhada de uma pessoa de vossa confiança e escolha.

Informo-vos finalmente, que o não comparecimento na data e horário marcado será entendido como desinteresse no prosseguimento do presente feito e que em virtude disso, poderá o mesmo ser arquivado por falta de elementos de convicção.

Encerramos o presente informando que quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do número (66) 98437-1117 ou do e-mail gabinetesubguinancio@gmail.com

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO GUINANCIO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Ofício nº 002/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

A Ilma. Senhora,

ARLETE CRISTINA DE FREITAS

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo Nº 4891/2023
Câmara Municipal

Anexo: Cópia de representação com 03 folhas.

Ilustríssima senhora.

Inicialmente servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria para e parabenizá-la por procurar o Poder Legislativo na busca de zelar pela probidade, lisura e higidez do múnus público municipal.

Em atenção ao documento constante do anexo datado de 30 de outubro do corrente e protocolizado na casa de Leis sob o número 4891/2023, informo-vos que após avaliação preliminar, considerando o alegado por vossa senhoria, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adotar Procedimento Legislativo de Controle Externo visando apuração dos supostos fatos e da extensa relação de informações no intuito de subsidiar providências futuras por ventura necessárias.

Face ao acima exposto, nos termos dos Art. 29 Incisos VIII e XI da Constituição Federal, combinado com Art. 28 Incisos IX, XVII, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal do município de Rondonópolis e combinado com o Art. 9º j) e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de cumprir nosso mister, convidamos vossa senhoria á comparecer nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal na Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, **no dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira) às 09:30** com a finalidade de prestar informações a este parlamentar acerca dos fatos supostamente ocorridos, informo-vos, ainda, que os esclarecimentos serão prestados de forma pessoal e reduzidos a termo que deverá ser assinado pelos presentes ao termino das declarações e que o aludido procedimento será conduzido de forma reservada,


(Continuação do Ofício nº 002/PCE1/CCJSP/2023.....Fl. 02)

sendo facultado a vossa senhoria, se desejar, estar acompanhada de uma pessoa de vossa confiança e escolha.

Informo-vos finalmente, que o não comparecimento na data e horário marcado será entendido como desinteresse no prosseguimento do presente feito e que em virtude disso, poderá o mesmo ser arquivado por falta de elementos de convicção.

Encerramos o presente informando que quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do número (66) 98437-1117 ou do e-mail gabinetesubguinancio@gmail.com

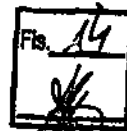
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Ofício nº 003/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

A Ilma. Senhora,

LINDIANE SOUSA GAMA

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo Nº 4891/2023
Câmara Municipal

Anexo: Cópia de representação com 03 folhas.

Ilustríssima senhora.

Inicialmente servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria para e parabenizá-la por procurar o Poder Legislativo na busca de zelar pela probidade, lisura e higidez do múnus público municipal.

Em atenção ao documento constante do anexo datado de 30 de outubro do corrente e protocolizado na casa de Leis sob o número 4891/2023, informo-vos que após avaliação preliminar, considerando o alegado por vossa senhoria, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adotar Procedimento Legislativo de Controle Externo visando apuração dos supostos fatos e da extensa relação de informações no intuito de subsidiar providencias futuras por ventura necessárias.

Face ao acima exposto, nos termos dos Art. 29 Incisos VIII e XI da Constituição Federal, combinado com Art. 28 Incisos IX, XVII, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal do município de Rondonópolis e combinado com o Art. 9º j) e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de cumprir nosso mister, convidamos vossa senhoria á comparecer nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal na Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, **no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira) às 08:00** com a finalidade de prestar informações a este parlamentar acerca dos fatos supostamente ocorridos, informo-vos, ainda, que os esclarecimentos serão prestados de forma pessoal e reduzidos a termo que deverá ser assinado pelos presentes ao termino das declarações e que o aludido procedimento será conduzido de forma reservada,

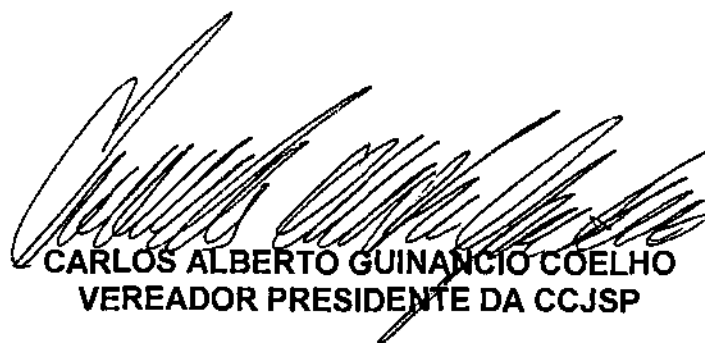
(Continuação do Ofício nº 003/PCE1/CCJSP/2023.....FI. 02)

sendo facultado a vossa senhoria, se desejar, estar acompanhada de uma pessoa de vossa confiança e escolha.

Informo-vos finalmente, que o não comparecimento na data e horário marcado será entendido como desinteresse no prosseguimento do presente feito e que em virtude disso, poderá o mesmo ser arquivado por falta de elementos de convicção.

Encerramos o presente informando que quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do número (66) 98437-1117 ou do e-mail gabinete.subguinancio@gmail.com

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Ofício nº 004/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

A Ilma. Senhora,

ADRIANA ZENIDE OLIVEIRA

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo Nº 4891/2023
Câmara Municipal

Anexo: Cópia de representação com 03 folhas.

Ilustríssima senhora.

Inicialmente servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria para e parabenizá-la por procurar o Poder Legislativo na busca de zelar pela probidade, lisura e hígidez do múnus público municipal.

Em atenção ao documento constante do anexo datado de 30 de outubro do corrente e protocolizado na casa de Leis sob o número 4891/2023, informo-vos que após avaliação preliminar, considerando o alegado por vossa senhoria, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adotar Procedimento Legislativo de Controle Externo visando apuração dos supostos fatos e da extensa relação de informações no intuito de subsidiar providências futuras por ventura necessárias.

Face ao acima exposto, nos termos dos Art. 29 Incisos VIII e XI da Constituição Federal, combinado com Art. 28 Incisos IX, XVII, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal do município de Rondonópolis e combinado com o Art. 9º j) e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de cumprir nosso mister, convidamos vossa senhoria á comparecer nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal na Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, **no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira) às 09:30** com a finalidade de prestar informações a este parlamentar acerca dos fatos supostamente ocorridos, informo-vos, ainda, que os esclarecimentos serão prestados de forma pessoal e reduzidos a termo que deverá ser assinado pelos presentes ao termino das declarações e que o aludido procedimento será conduzido de forma reservada,

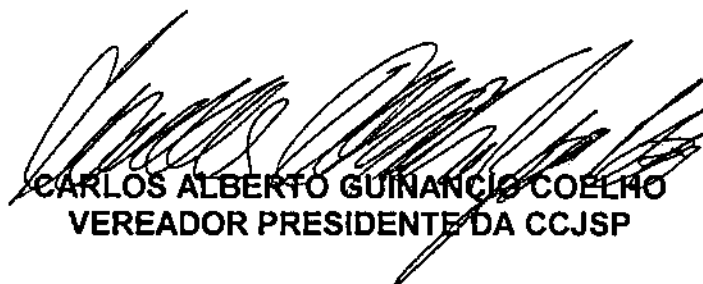
(Continuação do Ofício nº 004/PCE1/CCJSP/2023.....FI. 02)

sendo facultado a vossa senhoria, se desejar, estar acompanhada de uma pessoa de vossa confiança e escolha.

Informo-vos finalmente, que o não comparecimento na data e horário marcado será entendido como desinteresse no prosseguimento do presente feito e que em virtude disso, poderá o mesmo ser arquivado por falta de elementos de convicção.

Encerramos o presente informando que quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do número (66) 98437-1117 ou do e-mail gabinetesubguinancio@gmail.com

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Ofício nº 005/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

A Ilma. Senhora,

ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo Nº 4891/2023
Câmara Municipal

Anexo: Cópia de representação com 03 folhas.

Ilustríssima senhora.

Inicialmente servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria para e parabenizá-la por procurar o Poder Legislativo na busca de zelar pela probidade, lisura e higidez do múnus público municipal.

Em atenção ao documento constante do anexo datado de 30 de outubro do corrente e protocolizado na casa de Leis sob o número 4891/2023, informo-vos que após avaliação preliminar, considerando o alegado por vossa senhoria, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adotar Procedimento Legislativo de Controle Externo visando apuração dos supostos fatos e da extensa relação de informações no intuito de subsidiar providências futuras por ventura necessárias.

Face ao acima exposto, nos termos dos Art. 29 Incisos VIII e XI da Constituição Federal, combinado com Art. 28 Incisos IX, XVII, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal do município de Rondonópolis e combinado com o Art. 9º j) e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de cumprir nosso mister, convidamos vossa senhoria á comparecer nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal na Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, **no dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 08:00** com a finalidade de prestar informações a este parlamentar acerca dos fatos supostamente ocorridos, informo-vos, ainda, que os esclarecimentos serão prestados de forma pessoal e reduzidos a termo que deverá ser assinado pelos presentes ao termino das declarações e que o aludido procedimento será conduzido de forma reservada,


(Continuação do Ofício nº 005/PCE1/CCJSP/2023.....Fl. 02)

sendo facultado a vossa senhoria, se desejar, estar acompanhada de uma pessoa de vossa confiança e escolha.

Informo-vos finalmente, que o não comparecimento na data e horário marcado será entendido como desinteresse no prosseguimento do presente feito e que em virtude disso, poderá o mesmo ser arquivado por falta de elementos de convicção.

Encerramos o presente informando que quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do número (66) 98437-1117 ou do e-mail gabinetesubguinancio@gmail.com

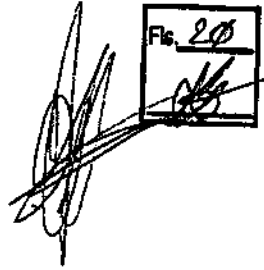
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Ofício nº 006/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

A Ilma. Senhora,

DAIANE RODRIGUES NETO

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo Nº 4891/2023
Câmara Municipal

Anexo: Cópia de representação com 03 folhas.

Ilustríssima senhora.

Inicialmente servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria e informar que aportou à Casa de Leis o documento anexo onde vosso nome embora tenha sido relacionado como emitente, não consta a vossa assinatura, razão pela qual, considerando o teor das informações ali prestadas encaminhamos o presente expediente para que vossa senhoria tenha conhecimento do fato e que em desejando esclarecer ou conhecer do mesmo, possa fazê-lo perante o Poder Legislativo nos termos e pelas razões abaixo descritas.

Em atenção ao documento constante do anexo datado de 30 de outubro do corrente e protocolizado na casa de Leis sob o número 4891/2023, informo-voç que após avaliação preliminar, considerando o alegado por vossa senhoria, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adotar Procedimento Legislativo de Controle Externo visando apuração dos supostos fatos e da extensa relação de informações no intuito de subsidiar providencias futuras por ventura necessárias.

Face ao acima exposto, nos termos dos Art. 29 Incisos VIII e XI da Constituição Federal, combinado com Art. 28 Incisos IX, XVII, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal do município de Rondonópolis e combinado com o Art. 9º j) e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de cumprir nosso mister, convidamos vossa senhoria á comparecer nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal na Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 09:30 com a finalidade de prestar

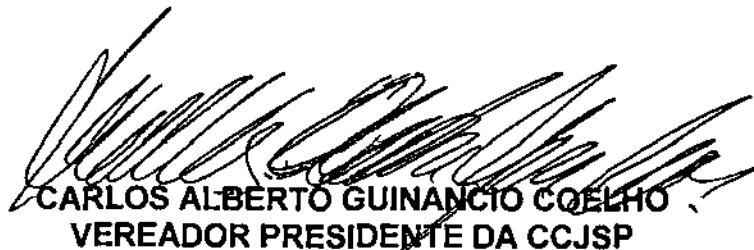
(Continuação do Ofício nº 006/PCE1/CCJSP/2023.....Fl. 02)

informações a este parlamentar acerca dos fatos supostamente ocorridos, informo-vos, ainda, que os esclarecimentos serão prestados de forma pessoal e reduzidos a termo que deverá ser assinado pelos presentes ao término das declarações e que o aludido procedimento será conduzido de forma reservada, sendo facultado a vossa senhoria, se desejar, estar acompanhada de uma pessoa de vossa confiança e escolha.

Informo-vos finalmente, que o não comparecimento na data e horário marcado será entendido como desinteresse no prosseguimento do presente feito e de todos os seus desdobramentos.

Encerramos o presente agradecendo a atenção devotada até aqui e informando que quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do número (66) 98437-1117 ou do e-mail gabinetesubguinancio@gmail.com.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Fls. 22

Ofício nº 007/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 10 de novembro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor,

FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo Nº 4891/2023
Câmara Municipal

Anexo: Cópia de representação com 03 folhas.

Ilustríssimo senhor.

Inicialmente servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria e informar que aportou à Casa de Leis o documento anexo onde vosso nome embora tenha sido relacionado como emitente, não consta a vossa assinatura, razão pela qual, considerando o teor das informações ali prestadas encaminhamos o presente expediente para que vossa senhoria tenha conhecimento do fato e que em desejando esclarecer ou conhecer do mesmo, possa fazê-lo perante o Poder Legislativo nos termos e pelas razões abaixo descritas.

Em atenção ao documento constante do anexo datado de 30 de outubro do corrente e protocolizado na casa de Leis sob o número 4891/2023, informo-vos que após avaliação preliminar, considerando o alegado por vossa senhoria, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem adotar Procedimento Legislativo de Controle Externo visando apuração dos supostos fatos e da extensa relação de informações no intuito de subsidiar providências futuras por ventura necessárias.

Face ao acima exposto, nos termos dos Art. 29 Incisos VIII e XI da Constituição Federal, combinado com Art. 28 Incisos IX, XVII, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Art. 40 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal do município de Rondonópolis e combinado com o Art. 9º j) e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de cumprir nosso mister, convidamos vossa senhoria á comparecer nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal na Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no dia 23 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 14:00 com a finalidade de prestar

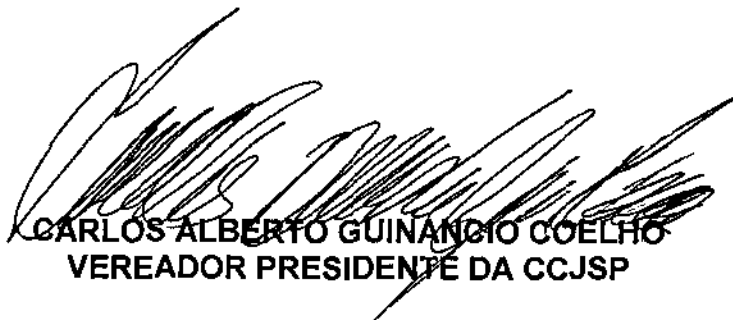
(Continuação do Ofício nº 007/PCE1/CCJSP/2023.....FI. 02)

informações a este parlamentar acerca dos fatos supostamente ocorridos, informo-vos, ainda, que os esclarecimentos serão prestados de forma pessoal e reduzidos a termo que deverá ser assinado pelos presentes ao termino das declarações e que o aludido procedimento será conduzido de forma reservada, sendo facultado a vossa senhoria, se desejar, estar acompanhado de uma pessoa de vossa confiança e escolha.

Informo-vos finalmente, que o não comparecimento na data e horário marcado será entendido como desinteresse no prosseguimento do presente feito e de todos os seus desdobramentos.

Encerramos o presente agradecendo a atenção devotada até aqui e informando que quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do número (66) 98437-1117 ou do e-mail gabinetesubguinancio@gmail.com

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP

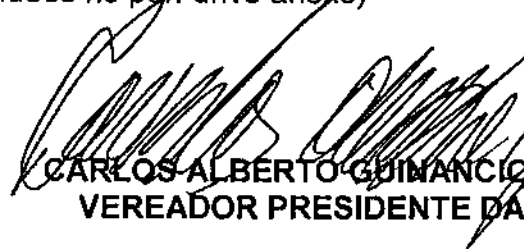


**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

JUNTADA

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos da presente procedimento de controle interno dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- Termo de Inquirição da testemunha senhora PATRICIA BORGES DOS SANTOS;
- Termo de Inquirição da testemunha senhora LINDEANE SOUSA GAMA,
- Termo de Inquirição da testemunha senhora ARLETE CRISTINA DE FREITAS;
- Termo de Inquirição da testemunha senhora DAIANI RODRIGUES NETO,
- Termo de Inquirição da testemunha senhora ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES;
- Termo de Inquirição da testemunha senhor FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS;
- Termo de Inquirição da testemunha senhora ADRIANA ZENIDE OLIVEIRA,
- Cópia do requerimento da Sra. ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES dirigido a Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar datado de 31 de julho de 2023;
- Cópia do requerimento da Sra. ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES dirigido ao Ministério Público datado de 2 de agosto de 2023.
- Foto do ônibus QCJ 5517 e vídeos do referido veículo circulando pela cidade no domingo (vídeos no pen-drive anexo)


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
VEREADOR PRESIDENTE DA C.M.J.



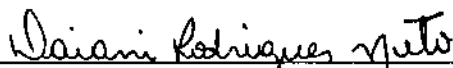



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Eleitoral) compareceu no portão da Prefeitura e procedeu a leitura do resultado da apuração falando o nome dos candidatos eleitos e suplentes tendo anunciado que a candidata CLÁUDIA havia tido apenas 12 (doze) votos, momento em que sob protestos de vários presentes e a apresentação de boletins de urna dando conta de mais de 200 (duzentos) votos para a candidata CLAUDIA, com ar de surpresa a Sra FERNANDA declarou que iria averiguar o caso, adentrou a Prefeitura novamente, momento em que os presentes ficaram bastante irritados e em seguida a força policial compareceu ao local, tendo conversado com a candidata CLAUDIA e alguns presentes momento em que foi relatado aos policiais o que transcorria, após isso os policiais adentraram a Prefeitura onde permaneceram por cerca de 30 (trinta) minutos, tendo saído do local na companhia da Sra FERNANDA que lendo informação contida em seu celular apresentou resultados diversos do anteriormente informado, onde todos os candidatos tiveram seus quantitativos de votos alterados a maior e a candidata CLAUDIA passou a contar com mais de 600 (seicentos) votos, tendo inclusive saído da condição de candidata pouco votada para candidata vencedora, o que causa preocupação e dúvida no que diz respeito a apuração como um todo, visto que a falta de transparência no transcorrer da apuração, dado a vedação da presença de candidatos, além de permitir que a a mesma ocorresse sem a presença da integralidade dos órgãos de controle. Declarou ainda que no dia seguinte, 02º outubro de 2023, houve uma recontagem dos votos e que tomou conhecimento de um novo resultado via Diário Oficial do Município. Perguntado se tem algo mais a declarar respondeu que está incoformada com a falta de informações e esclarecimentos por parte do núcleo de conselhos no sentido de aclarar quais fatos levaram a uma candidata ter 12 (doze) votos e após protestos contar com mais de 600 (seicentos) votos a seu favor sagrando-se vencedora no pleito. Declara finalmente que em qualquer situação não teria sido eleita, não tendo razões para buscar a verdade e suas consequências em seu proveito próprio, tão somente deseja que os fatos reais sejam elucidados e que a legalidade seja cumprida. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntada, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 09:30 horas e terminado às 11:45 horas, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsável pelo procedimento, pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito


CARLOS ALBERTO COLAÇO
Vereador Presidente da CCIS




DAIANI RODRIGUES NETO
Testemunha


JERRY RIBEIRO DA SILVA
Testemunha da inquirição



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023)

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhora ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES, profissão Conselheira tutelar nascida em 11/12/1980, natural de Rondonópolis/MT, Casada, filha de João Batista Francisco Silva e Enezilda Ferreira Silva, Residente na Rua São José, nº 04, bairro Vila Operária, Rondonópolis/MT, portadora do RG 08415927 SSP/MT, após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertada sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr JERRY RIBEIRO DA SILVA, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: Que participou do processo de escolha de conselheira tutelar ocorrido no ano de 2023, tendo na prova escrita obtido a pontuação de 51 (cinquenta e um) pontos, com a alteração dos critérios para a aprovação previsto na resolução 11/2023 tendo ficado fora da lista dos 10 (dez) habilitados na posição 11 (onze). Declarou, ainda que no curso do processo seletivo uma candidata de nome MARTA MAZETE SILVA, que já havia sido trocada da região central para a região da vila operária desistiu de participar da avaliação psicológica, fase anterior a eleição, ficando a região da vila operária apenas com 9 (nove) para participarem da eleição, o que no seu entender é clara ilegalidade pois no parecer número 001684-010/2023 o Ministério público havia recomendado que fossem adotadas medidas no sentido de que o número mínimo de candidatos necessários ou seja, 10 (dez) por região fosse respeitado, o que não ocorreu fazendo com que ao depoente fosse excluída do certame e apenas 9 (nove) participaram da eleição. Declarou, ainda que no dia da eleição e em dias subsequentes recebeu no grupo de WatzApp dos candidatos uma série de vídeos e audios dando conta de irregularidades que ocorreram no transcurso da eleição que foi impedida de participar por motivos que desconhece. Perguntado se ao tomar conhecimento da sua não inclusão na lista de prosseguimento do certame, tendo em vista a desistência da candidata MARTA MAZETE SILVA, foi informada via documento as autoridades competentes respondeu que encaminhou requerimento escrito a Presidente da comissão Sra FERNANDA MORETO, informando do fato e solicitando providências. Perguntado se ajuizou algum tipo de ação Junto ao Poder Judiciário no intuito de defender a legalidade do processo respondeu que sim nos autos da ação 1025259.85.2023.8.11.0003, 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA DA JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS, perguntado se tem notícia de que tenha havido coação de colaboradores de secretarias municipais ou a promessa de benefício como dias de folga a troca de votos respondeu que no grupo de WatzApp dos candidatos, grupo este onde todos os integrantes também são administradores foi postado audios, fotos e vídeos que levam a essa conclusão. Perguntado se tem conhecimento de que veículos da administração pública estariam circulando no dia da eleição fazendo transporte de eleitores aos locais de votação respondeu que tomou conhecimento via mensagem de WatzApp com vídeos e fotos do ocorrido. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntada, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 08:00 horas e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

terminado às 09:15, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsável pelo procedimento, pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


CARLOS ALBERTO JERÔNIMO COELHO
Vereador Presidente da CCJE



ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES
Testemunha


JERRY RIBEIRO DA SILVA
Testemunha da inquirição

Rondonópolis, 31 de julho de 2023.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA FERNANDA MORETO –
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE
ESCOLHA DO CONSELHEIRO TUTELAR DE RONDONÓPOLIS/MT.

REQUERIMENTO

Adriana Ferreira Silva Alves, portadora do RG 08615927 SSP/MTem com o CPF 864.310.481-72, residente e domiciliada Rua São Jose , nº 64 na Vila Operária em Rondonópolis/MT, devidamente inscrita no Processo de Escolha de Conselheiro, sob de nº 21, vem mui respeitosamente Requerer a reconsideração da Resolução nº 11/2023, pelas seguintes razões:

CONSIDERANDO – o art.13 da resolução 231 do CONANDA, que dispõe sobre a inscrição para realização da prova e quando o número de pretendentes for número mínimo de 10 (dez), no ato de inscrição.

...Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. (grifo)

Recebido em 31/07/2023
às 14h 59
Selo Maria Fregato

[Assinatura]

Aqui ressalto, que imperioso a observância do paragrafo 2º ... deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. Ou seja, no ato de inscrição quando o número for inferior as vagas existentes.

Diferente do caso em questão, pois após as provas, o número de aprovados não atingiu o Limitador de 60% de acertos, ressalto que nos Editais anteriores o Limitador era 50% de acertos. Diante da omissão do Edital, utilizou-se de um artigo que trata da inscrição, para regulamentar a omissão do edital, o correto e justo era que estabelecesse um limitador de acerto, para que tivesse um maior número de candidatos habilitados a passarem pela próxima etapa do certame.

CONSIDERANDO – que o edital original, ao longo do processo está sofrendo constantes mudanças, para sanar obscuridade e omissão, acaba ferindo a isonomia e a higidez do Edital, pois traz uma instabilidade para os candidatos e neste sentido já existe julgados **RMS nº 62203 / PI (2019/0323190-5)**

Ademais, outro ponto de obscuridade e em relação a retificação da Resolução nº 02/2023, trouxe apenas a mudanças para duas candidatas! Porque não foi publicação e chamamento pra todos? Houve favorecimento? Mais uma vez, cadê a Higidez do Edital? A publicidade e princípio Constitucional. Informo ainda que obedecendo as norma do Edital, este requerimento será devidamente encaminhado ao Ministério Público Estadual.

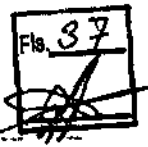
Diante dos fatos narrados, requeiro a reconsideração e revisão desta Resolução nº 11/2023, a fim de promover a dignidade humana dos candidatos neste certame.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente;


Adriana Ferreira Silva Alves

RE: Requerimento



De: MP - Rondonopolis 4 Civel - Oficio (rondonopolis4civel.oficio@mpmt.mp.br)

Para: deboradriana@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 31 de julho de 2023 às 18:05 AMT

Senhora Adriana Ferreira,

Cumprimentando-a, confirmo recebimento deste e-mail e seu anexo e informo que foram juntados nos autos do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 001684-010/2023.

Atenciosamente,

Patrícia Carla de Souza Moraes

Técnica Administrativa

De: Adriana Ferreira Silva Alves <deboradriana@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de julho de 2023 21:30

Para: MP - Rondonopolis 4 Civel - Oficio <rondonopolis4civel.oficio@mpmt.mp.br>

Assunto: Fw: Requerimento

----- Mensagem encaminhada -----

De: Adriana Ferreira Silva Alves <deboradriana@yahoo.com.br>

Para: patricia.campos@mpmt.com <patricia.campos@mpmt.com>

Enviado: segunda-feira, 31 de julho de 2023 às 17:26:01 AMT

Assunto: Requerimento

A/C Patricia Eleutério Campos Dower (Promotora)



Rondonópolis, 02 de agosto de 2023.

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDONÓPOLIS/MT.

REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2024-2027

REQUERIMENTO

Adriana Ferreira Silva Alves, portadora do RG 08615927 SSP/MT e CPF 864.310.481-72, residente e domiciliada Rua São José, nº 64 na Vila Operária em Rondonópolis- MT, devidamente inscrita no Processo de Escolha de Conselheiro, sob de n.º 21, vem mui respeitosamente requerer solução sobre a seguintes razões:

CONSIDERANDO - a Resolução n.º 12/2023 no Art. 2º que dispõe sobre a realização do teste psicológico que foi marcado para o dia 31/07/2023 as 13 horas no Núcleo de Conselhos, localizado na Avenida Tiradentes, número 1904 Centro, sendo um teste coletivo, com todos os candidatos juntos.

Aqui relato que no dia marcado para a realização do teste a candidata MARIA CONCEIÇÃO HONÓRIO SOUZA, inscrição 41, chegou ate o local da prova depois do horário marcado, o teste já havia sido aplicado aos outros candidatos, todos outros candidatos já havia terminado o teste, foi informada por um integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Escolha que já havia encerrado o horário para a realização do teste, porem após "bate boca" com membros da comissão, foi convocada a realizar o teste, sozinha, pela Presidente da Comissão Organizadora Fernanda Moreto.

CONSIDERANDO - que o teste psicológico e uma etapa eliminatória, tal procedimento adotado pela Comissão Organizadora acaba ferindo a isonomia e a higidez do Edital, pois traz uma instabilidade para os candidatos e neste sentido já existe julgados RMS N.º 62203/ PI (2019/0323190-5)

Ademais, outros ponto de obscuridade em relação a varias retificação do edital 01/2023/CMDCA, mas uma vez, cadê a Higidez do Edital? A publicidade e princípio Institucional.

Diante dos fatos narrados, requeiro a reconsideração e revisão deste resolução nº 12/2023, a fim de promover a dignidade humana dos candidatos neste certame.

Neste termos, peço deferimento.

Atenciosamente,


Adriana Ferreira Silva Alves

RE: Requerimento

De: MP - Rondonopolis 4 Civel - Oficio (rondonopolis4civel.oficio@mpmt.mp.br)

Para: deboradriana@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 às 14:00 AMT

Senhora Adriana Ferreira,

Cumprimentando-a, confirmo recebimento deste e-mail e seu anexo e informo que foram juntados nos autos do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 001684-010/2023.

Atenciosamente,

Patricia Carla de Souza Moraes

Técnica Administrativa

De: Adriana Ferreira Silva Alves <deboradriana@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 14:44

Para: MP - Rondonopolis 4 Civel - Oficio <rondonopolis4civel.oficio@mpmt.mp.br>

Assunto: Requerimento

A/C Patricia Eleuterio Campos Dower



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023)

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhor FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS, Garson, nascido em 31/08/1975, natural de Rondonópolis-MT, Solteiro, filho de Geraldo Cepriano das Mercês e Maria Jose de Oliveira das Mercês, Residente a Rua Do Bispado Número 463 bairro Vila Planalto, Rondonópolis/MT, portador do RG 996833 SSP/MT, após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr JERRY RIBEIRO DA SILVA, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: Que no transcurso do processo eleitoral teve a oportunidade quando da reunião da comissão eleitoral Presidida pela Sra FENANDA, requereu verbalmente que da mesma forma que a municipalidade garantiu transporte gratuito em diversos eventos de natureza política, deveria fazê-lo na data de realização das eleições, tendo em vista a existência de pouco locais de votações disponíveis e a distância dos mesmos das grandes aglomerações populacionais do Município, cerca de 10 (dez) dias depois de ter requerido a gratuidade do transporte coletivo na data das eleições, no transcurso de evento partidário ocorrido na URAMBI, patrocinado pelo PSD (Partido Social Democrático) dirigiu-se ao Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS DO PATIO onde informou a aquela autoridade do requerimento feito a comissão eleitoral, a saber a gratuidade do transporte coletivo no dia das eleições para conselheiro tutelar, no intuito de que o Prefeito intervice a favor do pleito, apesar de ter ouvido atentamente o mesmo não manifestou nenhum juízo ou reação a respeito. Declarou, ainda que no dia da votação estando na Secretária de educação (local de votação) pode verificar um grande fluxo de transporte de eleitores que ali ocorria onde presenciou diálogos entre vários eleitores e condutores dos veículos que os traziam e momentos depois retornavam para buscar. Declarou ainda que no dia seguinte recebeu da senhora PATRICIA BORGES vários vídeos, fotos e áudios dando conta de que haviam ocorrido sim irregularidades de transporte de eleitores. Perguntado se poderia citar regras que foram a princípio descumpridas no certame respondeu que pelo que pode observar apenas o transporte irregular de eleitores; Perguntado se tem conhecimento de que veículos da administração pública estariam circulando no dia da eleição fazendo transporte de eleitores aos locais de votação respondeu que não tem conhecimento de tal fato, no entanto em reunião ocorrida nas dependências do núcleo dos conselhos, ouviu nos corredores que a frota de veículos do SANEAR estariam a disposição da candidata MARLI REIS no dia das eleições; perguntado se conhece a ou as pessoas que fizeram tal afirmação, respondeu que não, tratava si de conversa alheia e não conhecia os interlocutores; Perguntado se tem conhecimento que o veículo ônibus de cor branca da frota da Secretaria Municipal de Educação circulava na cidade na data da eleição supostamente transportando eleitores respondeu que tomou conhecimento de tal fato alguns dias depois da eleição onde em um grupo de WhatsApp administrado por conselheiros tutelares foi postado um vídeo mostrando esse fato. Perguntado, ainda, se



Fls. 42
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

tem algo mais a declarar, respondeu que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 14:00 horas e terminado às 15:18 horas, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsável pelo procedimento, pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO GUERINO COLUCCI
Vereador Presidente da CCJS

[Handwritten signature]
FRANCISCO GERALDO DAS MERCÊS
Testemunha

[Handwritten signature]
JERRY RIBEIRO DA SILVA
Testemunha da inquirição



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Fs. 43


TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo N° 001/2023)

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhora ADRIANA ZENI DE OLIVEIRA, Psicóloga conselheira tutelar, nascida em 13/01/1981, natural Rondonópolis/MT, Casada, filha de Maria de Lourdes Zeni e Ernesto Zeni, Residente a Av. General Antônio Tiburcio, 401, bairro Jd. Monte Libano, Rondonópolis/MT, portadora do RG 1263917/6 SSP/MT, apos prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertada sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr Edson Araujo Malheiro, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo N° 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: Esta regularmente escrita no processo seletivo para vaga de conselheiro tutelar da região central e que desde o começo do processo o mesmo apresentou uma série de inconcistências, a saber, substituição de presidente da comissão no curso do processo dado a participação de parentes no certame, redução da nota de corte para ambas as regiões (Central e Vila Operária) quando apenas a região da Vila Operária não havia cumprido o requisito intelectual previsto, fato que fez com que aumentasse o número de candidatos habilitados na região central de 10 (dez) para 19 (dezenove). Declarou, ainda que no transcurso da eleição no período da tarde, começou receber em seu celular mensagens de WhatsApp de supostos eleitores seu dando conta de que havia uma grande movimentação de vários detentores de cargo junto a Administração Pública Municipal atuando em favor dos candidatos Marcos Willian e Izabela Piana, indignada com todos os fatos foi para frente da Prefeitura quando da apuração, no entanto não lhe foi permitido acompanhar a apuração e, excetuando os integrantes da comissão eleitoral ninguem pode acompanhar a apuração, que terminou por volta das 20:00 do dia 01 de outubro de 2023 com a fala da senhora Fernanda Moresco, presidente da comissão eleitoral declarando o resultado, tendo noticiado naquele momento que a testemunha havia sido eleita conselheiro tutelar com 294 (duzentos e noventa e quatro) votos, no entanto na manhã do dia seguinte foi informada por terceiros que o resultado proferido no dia anterior pela senhora Fernanda não tinha validade e que nova apuração em local diverso da apuração anterior estava sendo procedida e nessa apuração a testemunha fora derrotada com total de 320 (trezentos e vinte) votos e que a candidata Claudia Ribeiro que anteriormente havia recebido apenas 12 (doze) votos saltou para 646(seiscentos e quarenta e seis) votos, sagrando-se vencedora. Ao longo dos dias que se seguiram em reunião realizada entre vários candidatos que participaram do certame, foi elaborado um documento representando ao Ministério Público e ao Poder Legislativo diversas irregularidades que ocorreram no curso da votação no dia 01 de outubro de 2023 entre elas uso da máquina pública em favor de candidatos, transporte de candidatos e abuso do Poder Político, tendo está última ocorrido, durante toda duração do certame. Perguntado se poderia citar regras que foram descumpridas no certame respondeu que primeiramente o vinculo do então Presidente Jovenildo com candidato xxxxxxxxx, a inexplicável redução da média da prova intelectual para região central que havia alcançado a quantidade de 10(dez)

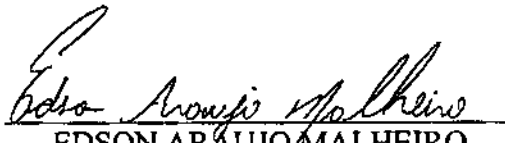


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

candidatos e o suposto uso de veículos públicos no transporte de eleitores durante a eleição. **perguntado** se tem notícia de que tenha havido coação de colaboradores de secretarias municipais sob a promessa de benefício como dias de folga a troca de votos respondeu que não, **Perguntado** se tem conhecimento de que veículos da administração pública estariam circulando no dia da eleição fazendo transporte de eleitores aos locais de votação respondeu que sim, **perguntado** se viu o veículo respondeu que sim, e que recebeu o vídeo do ônibus de cor branca placa KCJ-5517 da frota da Secretaria de Educação que em pleno domingo no horário das eleições circulava na região do Monte Libano subindo a Otávio Pitaluga, próximo do SANEAR por volta das 08:00, **perguntado** se tem conhecimento de que ocorreu fornecimento de um almoço para pessoas que supostamente trabalhavam para candidatos que foram eleitos respondeu que sim, que ficou sabendo por intermédio de mensagens por diversos grupos de WhatsApp. **Perguntado**, ainda, se tem algo mais a declarar, respondeu que vem sofrendo preseguições por parte do CMDCA desde que encaminhou a representação na busca da verdade dos fatos ao ponto de ter rejeitado seu atestado médico relativo a cirurgia ao qual foi submetido recentemente. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntada, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 08:40 horas e terminado às 09:50, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsável pelo procedimento, pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


CARLOS ALBERTO GIMenes COELHO
Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


ADRIANA ZENI DE OLIVEIRA
Testemunha


EDSON ARAUJO MALHEIRO
Testemunha da inquirição

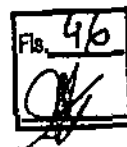
Fis. 199
[Signature]

1901 17 - 2504
RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA 1500 - 1500 - 1500

MASCARELLO

ALVARO CARLOS

QCJ-5517

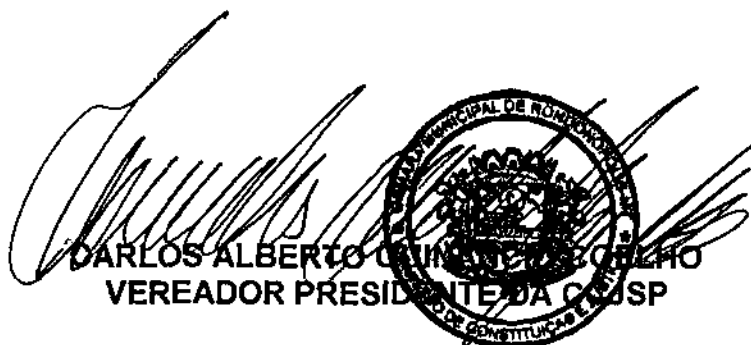


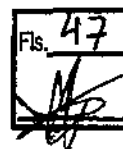
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO

- Oficiar o senhor ANTONIO ZANIN, responsável pela frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação para que compareça a Câmara Municipal a fim de prestar esclarecimentos acerca do presente feito.

Rondonópolis, MT 22 de novembro de 2023


DARLOS ALBERTO GUIMARÃES BOELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 008/PCE1/CCJSP/2023

Rondonópolis, 22 de novembro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor,

ANTONIO ZANIN
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Procedimento de Controle Externo relativo ao protocolo N° 4891/2023
Câmara Municipal

Ilustríssimo senhor.

Preliminarmente, servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria pelo profícuo trabalho que realiza em favor do nosso município e do nosso povo.

Nesse sentido solicitamos vosso comparecimento na Câmara Municipal para na data de 29 de novembro de 2023 às 08:00 prestar esclarecimentos relativos ao procedimento de Controle Externo nº 001/2023 que hora tramita na Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública.

Solicito-vos, ainda, que quando do comparecimento conduza toda documentação relativa ao veículo ônibus placa KCJ-5517 bem como a escala de utilização do mesmo no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2023, com relação pormenorizada de todos os motoristas que conduziram os veículos e o serviço de transportes realizados diariamente nesse período. Antecipadamente agradecemos vossa colaboração.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP

RELEBI
AS

22/11/23

16:50HS





**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

CERTIDÃO

Certifico que o Senhor ANTONIO ZANIN servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, mesmo ciente do teor do Ofício 008/PCE1/CCJSP/2023 deixou de comparecer a Câmara Municipal, para esclarecer fatos e situações relativas ao presente feito.

Rondonópolis, MT 29 de novembro de 2023



CARLOS ALBERTO GILBERTO ROELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP

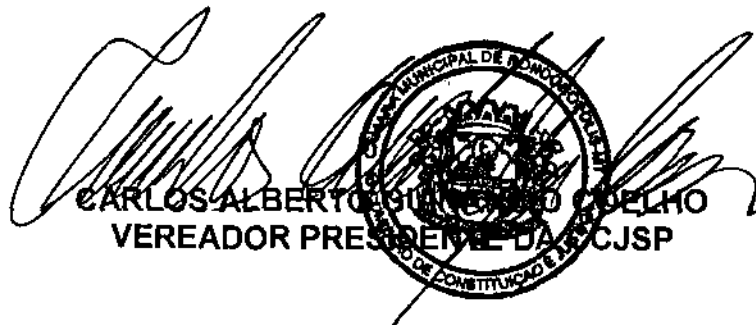


CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO

Considerando o não comparecimento do Senhor ANTONIO ZANIN conforme o certificado nas folhas 48, Seja proposto nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa de Leis, Requerimento Legislativo convocatório do aludido servidor para que compareça a Câmara Municipal a fim de esclarecer assuntos atinentes ao presente feito.

Rondonópolis, MT 29 de novembro de 2023


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

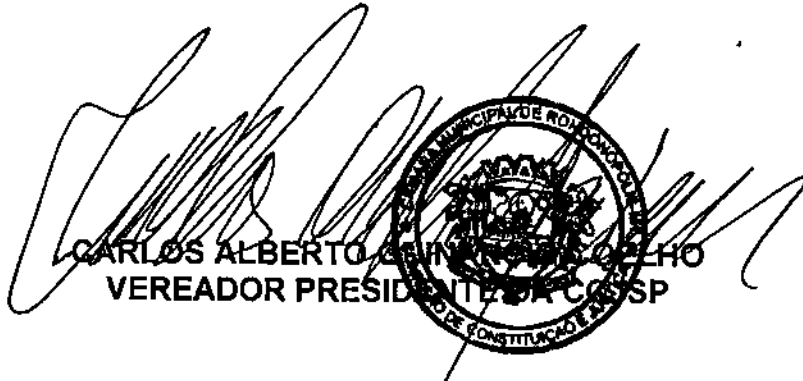


**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

JUNTADA

Aos seis dias do mês de dezembro de 2023, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos do presente procedimento de controle interno dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- Ofício 008/PCE1/CCJSP/2023 encaminhado ao Senhor ANTONIO ZANIN
- Cópia do Ofício SLI nº 0695/2023 encaminhado ao Senhor ANTONIO ZANIN
- Cópia do Requerimento Legislativo de convocação aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal em 29 de novembro de 2023
- Ofício Nº 009/PCE1/CCJSP/2023 a Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade do comparecimento do servidor ANTONIO ZANIN a Câmara Municipal


CARLOS ALBERTO DE MORAES COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 65.027/2023
30/11/2023 16:47:10

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL

Fls. 51

OFÍCIO SLI N° 0695/2023

Biênio 2023/2024

Ao Senhor
Antonio Zanin
Servidor na Secretaria Municipal de Educação

Prezado Senhor

Encaminho cópia do REQUERIMENTO nº 5451/2023, de autoria do Vereador SUBTENENTE GUINANCIO, aprovado na 141ª Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2023, e despachada por esta Secretaria.

Respeitosamente.

Rondonópolis-MT, em 30 de novembro de 2023
107ª da Fundação e a 69ª da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)


Carla Patrícia Moreira Lustosa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA


TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023)


Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhora PATRICIA BORGES DOS SANTOS, Conselheira Tutelar, nascida em 04/02/1978, natural de Cristalina/GO, Solteira, filha de Inocencio Ferreira do Santos e Ademaria Borges dos Santos, Residente a Rua 30 Quadra 20 casa 15 bairro Marechal Rondon, portadora do RG 1516296-6, após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertada sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia estando presentes ao ato, o Sr Florisvaldo Soares de Souza, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: que já havia participado de 3 processos de escolha/eleição de Conselheiros Tutelares, tendo verificado que esse último (terceiro) fora repleto de irregularidades no seu ponto de vista, entre elas que a divulgação do processo de escolha foi extremamente pequena, razão pela qual o número de inscritos ao findar o prazo de inscrições era muito inferior ao necessário por lei para continuidade do certame, estranhamente após a prorrogação determinada pela comissão eleitoral cerca de quatro vezes mais inscrições foram realizadas, no entanto a maior parte dos inscritos eram servidores do município e em sua grande maioria comissionados, declarou, ainda que após a realização da prova intelectual não houveram aprovados suficientes para seguir no processo de escolha, razão pela qual a média exigida fora drasticamente reduzida trazendo um acréscimo de mais de 90% de aprovados na região Central e na região da Vila Operária um acréscimo de mais de 200%, e que se sente indignada, uma vez que na região Central havia sido preenchido os requisitos de quantidade, não lhe parecendo justo que o rebaixamento das notas alcançasse a região Central, visto que o critério intelectual faz parte do processo sendo deveras importante na atividade de Conselheiro Tutelar, entende que somente a região da Vila Operária não havia preenchido o requisito e que por essa razão entre aqueles que adentraram no certame por conta do rebaixamento de notas acabaram por ter acesso a eleição, mesmo sem mérito intelectual mínimo tendo sagrado-se vencedores dado ao abuso do poder econômico e político que tiveram ao seu favor no curso do processo eleitoral. Declarou ainda que a Comissão Eleitoral agiu com desdém, se quer respondendo o e-mail enviado pela testemunha questionando os procedimentos adotados em todo processo eleitoral em especial o dia das eleições e o abuso do poder econômico e político. Perguntado se poderia citar regras que foram descumpridas no certame respondeu que o elevado apoio da estrutura pública do município em apoio a certos candidatos e a falta de economia dado ao abuso de poder político e econômico exercidos por candidatos declaradamente apoiados pelo Prefeito Municipal. Perguntado se poderia nomear esses candidatos respondeu que IZABELA PIANA, MARLI REIS, MARCOS WILIAN, entre outros que não se recorda no momento; perguntado se tem notícia de que tenha havido coação de colaboradores de secretarias municipais sob a promessa de benefício como dias de folga a troca de votos respondeu que sim, perguntado se poderia informar quem seria essa pessoa que teria recebido tal vantagem respondeu que desconhece o nome dos servidores e que tal informação foi fornecida por

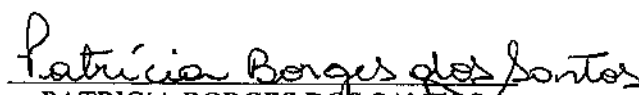


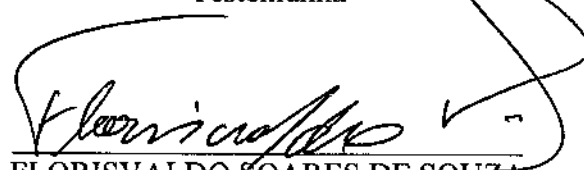
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

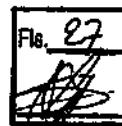
pessoa do seu conhecimento, mas que por ser vinculada a atua administração municipal não pode declarar de quem se trata dado ao fundado receio que o emitente da informação possa sofrer represaria com a perda de seu emprego. Perguntado se tem conhecimento de que veiculos da administração publica estariam circulando no dia da eleição fazendo transporte de eleitores aos locais de votação respondeu que sim, perguntado se viu o veiculo respondeu que não, no entanto recebeu o video do onibus de cor branca placa KCJ-5517 da frota da Secretaria de Educação que em pleno domingo no horário das eleições circulava na região do Monte Libano e Vila Operaria fazendo tal transporte conforme video apresentado, perguntado se tem conhecimento de que fora fornecido almoço para colaboradores que supostamente trabalhavam para candidatos respondeu que sim que tomou conhecimento a partir de audios anexos onde o esposo da candidata IZABELA PIANA informava do referido almoço. Perguntado, ainda, se tem algo mais a declarar, respondeu que aguarda a devida apuração e que a legalidade seja alferida e providencias tomadas. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntada, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 16:00 horas e terminado às 17:30, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsavel pelo procedimento , pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Vereador Presidente




PATRICIA BORGES DOS SANTOS
Testemunha


FLORISVALDO SOARES DE-SOUZA
Testemunha da inquirição



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023)


Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhora LINDEANE SOUSA GAMA, Psicóloga, nascida em 05/09/1993, natural de Santa Luzia/MA, Divorciada, filha de José Leite Gama e Raimunda Rita Sousa Gama, Residente a Av. Pindorama, casa 210 bairro Pindorama, Rondonópolis/MT, portadora do RG 1985880-9 SSP/MT, após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertada sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr Edson Araujo Malheiro, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: Que participou do processo de escolha para conselheiro tutelar e na reunião preliminar com a comissão eleitoral foi informada das regras do certame, as quais constava que os candidatos não poderiam ter qualquer apoio pessoa pública, pedir votos em espaço público e valer-se de transporte de eleitores, declarou ainda que apesar da plena ciência de todos os candidatos do regramento colocado chegou ao seu conhecimento através de mensagens de WhatsApp enviadas pela senhora Adriana Ferreira e pela senhora Patricia Borges, ambas candidatas dando conta de que as candidatas IZABELA PIANA e MARLI REIS haviam recebido apoio político da administração Municipal, através de reunião promovida no transcurso de comemoração do SANEAR, declarou ainda que recebeu fotos e vídeos de um ônibus do município que no dia da eleição, 01 de outubro de 2023 um domingo transportava pessoas pela cidade para votar. Declarou estar indignada com a questão do rebaixamento da nota de corte, uma vez que se preparou e obteve nota para aprovação, no entanto após o rebaixamento das notas vários candidatos inicialmente não habilitados para prosseguir no certame acabaram por adentra-lo e com apoio político e econômico contrariando as normas reguladoras do processo de escolha sagraram-se vencedores.

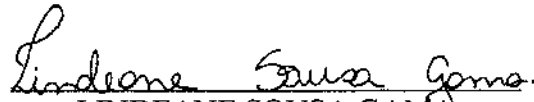
Perguntado se poderia citar regras que foram descumpridas no certame respondeu que o apoio político com uso da máquina pública fazendo transporte de eleitores para os candidatos apoiados pela gestão municipal; Perguntado se poderia nomear esses candidatos respondeu que IZABELA PIANA, MARLI REIS, entre outros que não se recorda no momento; perguntado se tem notícia de que tenha havido coação de colaboradores de secretarias municipais sob a promessa de benefício como dias de folga a troca de votos respondeu que não, Perguntado se tem conhecimento de que veículos da administração pública estariam circulando no dia da eleição fazendo transporte de eleitores aos locais de votação respondeu que sim, perguntado se viu o veículo respondeu que não, no entanto recebeu o vídeo do ônibus de cor branca placa KCJ-5517 da frota da Secretaria de Educação que em pleno domingo no horário das eleições circulava na região do Monte Libano e Vila Operaria fazendo transporte conforme vídeo apresentado, perguntado se tem conhecimento de que ocorreu fornecimento de um almoço para pessoas que supostamente trabalhavam para candidatos que foram eleitos respondeu que sim que tomou conhecimento a partir de áudios recebidos pela senhora PATRICIA, onde um senhor de nome ODAIR que é servidor da administração Municipal e esposo da candidata IZABELA PIANA noticiava o referido

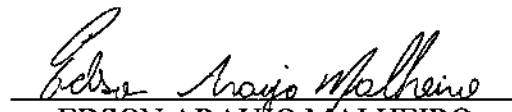


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

almoço. Perguntado, ainda, se tem algo mais a declarar, respondeu que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntada, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 08:00 horas e terminado às 08:40, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsável pelo procedimento, pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


CARLOS ALBERTO COSTA DE ARAÚJO
Vereador Presidente da C.C.J.S.P.


LINDEANE SOUSA GAMA
Testemunha


EDSON ARAÚJO MALHEIRO
Testemunha da inquirição



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

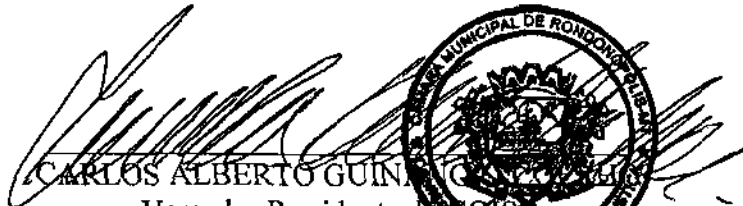
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023)

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhora ARLETE CRISTINA DE FREITAS, Conselheira tutelar, nascida em 18/01/1970, natural de ITAPEVI/SP, Solteira, filha de Universina dos Santos Freitas, Residente a Av. Euclides da Cunha, Nº 709 bairro Jd. Rui Barbosa, Rondonópolis/MT, portadora do RG 5317038510-0 SSP/MT, após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertada sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr Edson Araujo Malheiro, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: que este foi o segundo processo eleitoral para conselheiro tutelar que participou e que o processo atual foi muito pior que o anterior principalmente sobre as provas que no edital constava um nível muito alto para aprovação, 60% (sessenta por cento) e elaboração das questões apresentavam diversos problemas por exemplo questões em duplicidade e questões com clareza duvidosa e desproporcional ao edital, declarou ainda que quando realização do teste psicológico vários candidatos chegaram após o horário marcado e mesmo assim foram avaliados, apesar de tartar de processo seletivo onde havia concorrência entre os candidatos, declara que no dia da votação chegou ao seu conhecimento o uso da máquina pública municipal em favor de certos candidatos a saber a candidata ISABELA, DESIEL e MARCOS VINICIUS, tendo esses candidatos usufruído do apoio da secretária de saúde e demais estruturas municipais, declara que tomou conhecimento de tudo isso via WhatsApp e ligações telefônicas oriundas de pessoas ligadas a administração as quais não declarou seus nomes tendo em vista preservar-las de possíveis represálias por tratarem-se de pessoas demissíveis por ato da administração, mas que esses vídeos e áudios foram juntados a representação encaminhada aos órgãos de controle que possuem jurisdição sobre o fato. Declara, que durante a apuração aconteceu o pior, não haviam fiscais para acompanhar a apuração, que foi feita em local fechado nas dependências da Prefeitura Municipal sem a presença da imprensa ou do grande público, e que no transcurso da apuração fora anunciado um resultado oficial, que provocou a indignação de certas candidatas que ali estavam, principalmente a candidata PATRICIA e que após esse protesto a comissão declarou que haviam urnas que não haviam sido totalizadas e que no dia seguinte seria feita nova totalização, fato que ocorreu não mais nas dependências da prefeitura mais sim nas dependências da Secretaria de Ação Social, onde novo resultado foi proclamado com candidatos que na primeira lista declarada tinham apenas 14 (quatorze) votos e na segunda com mais de 600 (seiscentos) votos. Perguntado se sabe o nome da candidata que de 14(quatorze) na primeira apuração passou para 600(seiscentos) na segunda respondeu que não sabe o nome, mas é pessoa ligada a Igreja UNIVERSAL. Perguntado se consegue nomear candidatos ou candidatas que tenham se beneficiados por apoio político ou econômico respondeu que IZABELA PIANA, MARCOS VINICIUS, DESIEL e CLAUDIA, sendo que essa última valeu-se de transporte de eleitores utilizando ônibus para transportar eleitores; perguntado se viu esses ou esse ônibus



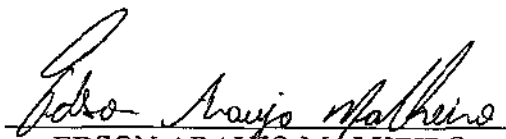
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

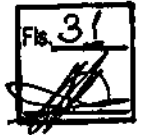
supostamente utilizados pela candidata CLAUDIA, respondeu que não, perguntado se tem notícia de que tenha havido coação de colaboradores de secretarias municipais sob a promessa de benefício como dias de folga a troco de votos respondeu que não, Perguntado se tem conhecimento de que veiculos da administração publica estariam circulando no dia da eleição fazendo transporte de eleitores aos locais de votação respondeu que sim, perguntado se viu o veiculo respondeu que não, no entanto recebeu o video do ônibus de cor branca placa KCJ-5517 da frota da Secretaria de Educação que em pleno domingo no horário das eleições circulava na região do Monte Libano e Vila Operaria fazendo transporte de eleitores, perguntado se tem conhecimento de que ocorreu fornecimento de um almoço para pessoas que supostamente trabalhavam para candidatos que foram eleitos respondeu que não Perguntado, ainda, se tem algo mais a declarar, respondeu que os locais de votação eram demasiadamente longe das residência dos eleitores o que no seu entender fez com que a utilização de transporte de eleitores fosse meio eficaz na busca de votos. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntada, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 13:20 horas e terminado às 14:20, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsavel pelo procedimento , pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Vereador Presidente da Comissão




ARLETE CRISTINA DE FREITAS
Testemunha


EDSON ARAUJO MALHEIRO
Testemunha da inquirição



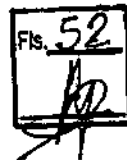
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023)

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhora DAIANI RODRIGUES NETO, Comerciante, nascida em 04/07/1981, natural de Barra do Garças-MT, Divorciada, filha de José Francisco Neto e Maria Auxiliadora Rodrigues Neto, Residente a Rua Ita quadra 52, Lote 15 Parque Rosa Boróro., Rondonópolis/MT, portadora do RG 4141228/ 2ª VIA SSP/GO; após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertada sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr JERRY RIBEIRO DA SILVA, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: Que desde do início do certame o mesmo apresentou problemas no sentido de que a nota de corte para o proceguimento nas próximas fases fora drasticamente reduzida no intuito de completar as 10 (dez) vagas mínimas previstas em edital, ocorre que na região central já haviam os 10 (dez) candidatos aprovados nos termos do edital, somente a região da vila operária havia tido aprovação de apenas 3 (três) candidatos e por esse motivo a redução de nota não deveria ser aplicada a ambas regiões pois isso poderia alterar significativamente o resultado final, em prejuízo de candidatos melhor preparados, fato que ocorreu, declarou, ainda que no início do processo além da previsão legal da impossibilidade da adoção de condutas vedadas no curso de campanhas ouve reunião de orientação aos candidatos conduzido pela Presidente da comissão eleitoral dando conta das vedações de condutas durante o processo, apesar disso o que se viu foi uma infinidade de violações, a saber: a candidata ISABELA PIANA contrariando o regulamento do certame utilizou-se de elevada exposição nas redes sociais, chegando a postar diariamente mais de 3 (três) vídeos de campanha, além de demasiada participação de servidores públicos municipais em favor da citada candidata. Declarou ainda que no dia da eleição 1º de outubro de 2023 (domingo) por volta das 10:50 horas da manhã ao passar por uma rua no bairro Monte Libano observou que um veículo ônibus branco de placa numero QCJ 5517 com adesivo da Secretária Municipal de Educação circulava com passageiros, momento em que passou a acompanhar e filmar o deslocamento do veículo, no percurso da região do Monte Libano até as proximidades da feira da vila Operária, momento em que passageiros deceram e outros subiram não sabendo precisar ao certo quantos, considerando que tal fato ocorreu no momento em que transcorria a eleição do conselho tutelar considera relevante tal informação. Declarou, ainda que na apuração verificou que contrariando o previsto no edital que regulava o certame não havia a presença dos representantes dos diversos órgãos de controle com atribuições de controle sobre o certame. A apuração foi feita em local fechado nas dependências da Prefeitura Municipal, não foi facultado o acesso aos candidatos acompanharem a apuração, por volta das 2100 horas, o vereador BATISTA ao sair pelo portão da Prefeitura falou aos presentes, que a apuração havia sido encerrada e que nenhum candidato havia ganhado as eleições com 1000 (mil) votos, declarou ainda que cerca de 1 (uma) hora depois das declarações do vereador BATISTA a Sra FERNANDA (Presidente da Comissão





PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
VEREADOR SUBTENENTE GUINANCIO



REQUERIMENTO

REQUER A PRESENÇA NA ORDEM DO DIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 DO SERVIDOR ANTONIO ZANIN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE ASSUNTO CERTO E DETERMINADO ACERCA DE FATOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO DE CONTROLE EXTERNO CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA EM RAZÃO DA REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA NA CÂMARA MUNICIPAL SOB O NÚMERO 4891 2023 E DIRIGIDA A CCJSP.

Com fulcro no Art. 172, inciso II e parágrafo único, inciso II c/c Art. 179, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio do presente Requerimento, considerando não comparecimento solicitado através do Ofício nº 008/PCE1/CCJSP/2023 requer a presença na Ordem do Dia de 12 de dezembro de 2023 do servidor ANTONIO ZANIN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de prestar esclarecimentos sobre assunto certo e determinado acerca de fatos relativos ao Procedimento de Controle Externo conduzido pela Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública em razão da representação protocolada na Câmara Municipal sob o número 4891/2023 e dirigida a CCJSP. O referido servidor quando de seu comparecimento deverá estar munido das informações e documentos constantes do Ofício nº 008/PCE1/CCJSP/2023 que vai anexo ao presente requerimento.


Vereador SUBTENENTE GUINANCIO


Data do documento: 29/11/2023

Data do Processo: -
Processo: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 009/PCE1/CCJSP/2023

URGENTE

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2023.

A Ilma. Senhora,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretaria Municipal de Educação

PROTÓCOLO EDUCAÇÃO
DATA: 06/12/2023
HORÁRIO: 13:53
RECEBIDO POR: <u>[Assinatura]</u>

Assunto: Comparecimento de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação
Anexo: Cópia de Ofício SLI Nº 0695/2023 e Requerimento Legislativo 5451/2023

Ilustríssima senhora.

Preliminarmente, servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria pelo profícuo trabalho que realiza em favor do nosso município e do nosso povo.

Nesse sentido encaminhamos o constante do Anexo para conhecimento e providências cabíveis para que na data e horário constante dos documentos da referência, seja apresentado a Casa de Leis o servidor Municipal Sr. Antonio Zanin na Ordem do **Dia de 12 de dezembro de 2023 às 14:00 horas**, com a finalidade de prestar informações e esclarecimentos ao Poder Legislativo sobre fato certo e determinado de relevante interesse público, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal 1752/1990.

Solicito-vos, ainda, que quando do comparecimento conduza toda documentação relativa ao veículo ônibus placa KCJ-5517 bem como a escala de utilização do mesmo no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2023, com relação pormenorizada de todos os motoristas que conduziram os veículos e o serviço de transportes realizados diariamente nesse período. Antecipadamente agradecemos vossa colaboração.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

JUNTADA

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2023, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos do presente procedimento de controle interno do documento a seguir especificado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- Termo de inquirição do Senhor ANTONIO ZANIN



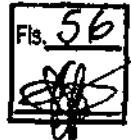
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DO CARMO
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

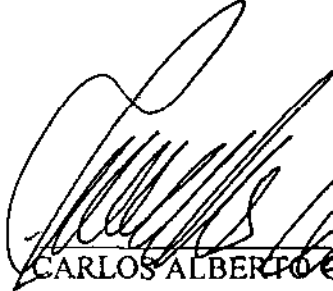
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023)

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2023, nesta cidade de Rondonópolis-MT, na Câmara Municipal compareceu a testemunha Senhor ANTÔNIO ZANIN MARÇAL, profissão Servidor Público nascido em 06/02/1972, natural de Araruna/PR, Divorciado, filho de Alonso Augusto Marçal e Teresa Zanin Marçal, Residente Av. Willian Candido de Moraes, bairro Granville I, Rondonópolis/MT, portador do RG 253797-0 SSP/MT, após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 342 do Código Penal Brasileiro, que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, estando presentes ao ato, o Sr FAGNER MOREIRA DE FARIA, testemunha da inquirição, foi perguntado a testemunha a respeito do fato que deu origem ao Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023, tendo a testemunha declarado o seguinte: Que esta pronto para responder as perguntas e não tem comentários a fazer. **Perguntado** qual a sua função na Secretaria Municipal de Educação? Respondeu que Gerente de Transporte da SEMED; **Perguntado** se possui habilitação e autorização para conduzir veículos da Secretaria Municipal de Educação, respondeu que Sim; **Perguntado** para que categoria de condução de veículos é habilitado, respondeu que Categoria AE; **Perguntado** quem é seu chefe imediato na Secretaria Municipal de Educação e a quem se reporta ? Respondeu que a Superintendente Senhora Marilza e a cima dela a Secretaria Mara Gleibe; **Perguntado** se reconhece o veículo da foto placa QCJ 5517 como sendo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação? Respondeu que Sim; **Perguntado** se como chefe do transporte da SEMED é informado de todas as tarefas a serem cumpridas pelos veículos que saem a rua ? Respondeu que Sim, no entanto não é capaz de dar conta do que ocorre durante o trajeto; **Perguntado** se a hora de saída e de chegada bem como os odômetros dos veículos são registrados no retorno de cada missão? Respondeu que Sim, registrados no diario de bordo; **Perguntado** se o veículo QCJ 5517 possui rastreamento via satélite? Respondeu que Sim; **Perguntado** além do veículo QCJ 5517 quantos veiculos da frota são rastreados da Secretaria Municipal de Educação possui rastreamento de satélite ? Respondeu que boa parte deles mais não todos; **Perguntado** se os veículos da SEMED possuem algum tipo de livro registro ou diário de bordo? Respondeu que Sim; **Perguntado** se no dia 1º de outubro (DOMINGO) ou em dia anterior recebeu ordem ou deu ordem para que o veículo QCJ 5517 cumprisse alguma missão/serviço? Respondeu que no dia 1º o veículo saiu da Secretaria 13:00 e retornou as 15:00 com a missão de buscar um grupo de fieis de uma igreja que não sabe precisar o nome na localidade da Vila Olinda para Rodoviaria da cidade, e depois tornou a sair as 17:00 horas e retornou as 19:40 tendo atendido um grupo de professores da Escola 14 de Agosto na zona Rural da cidade; **Perguntado** quem tem a obrigação de preencher o diario de bordo, respondeu que os motoristas que conduzem os veículos; **Perguntado** porque a escrituração do diario de bordo não é feito em livro proprio e sim em folhas avulsas, respondeu que o procedimento adotado na repartição é o de folhas avulsas a ser preenchidas pelos motoristas; **Perguntado** se no dia 1º de outubro durante todo transcorrer do dia onde estava o veículo ônibus QCJ5517 em especial no periodo compreendido entre as 08:00 da manha e 13:00 da tarde, respondeu que o veículo estava



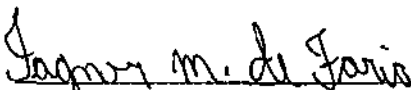
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

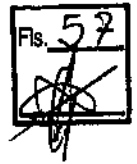
na Secretaria sem utilização; **Perguntado** se verificou in loco que o veículo esteve parado no período da manhã (08:00 às 13:00) na Secretaria no domingo dia 1º de outubro de 2023, respondeu que Não, apenas tem a convicção que este é o procedimento, uma vez que não a expediente nessa data; **Perguntado** se houve alguma tarefa a realizar no domingo pelo ônibus QCJ5517? Respondeu Se sim o transporte da igreja que não se recorda o nome e os professores da Escola 14 de Agosto na parte da tarde. **Perguntado** se o veículo tem um motorista fixo ou muda para cada missão. Respondeu que nem sempre é o mesmo motorista; **Perguntado** quem era o motorista de domingo dia 1º de outubro de 2023, respondeu que foram 2 no período da tarde e que conforme anotado no diário de bordo trata-se dos senhores SEBASTIÃO DUTRA FILHO e ODENVAL LINHARES GOMES; **Perguntado** se eles são terceirizados ou servidores do município. Respondeu que terceirizados da empresa ATHOS. **Perguntado** se tem os contatos dos motoristas, respondeu que no momento não, mas que na repartição existe a relação dos telefones de contato e que encaminha-ra os mesmo na data de amanhã; **Perguntado** se é usual missões dessa natureza aos domingos. Respondeu que Sim, no sentido de atender as Escolas; **Perguntado** se tinha algo mais a dizer, respondeu que Não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrado a presente inquirição, iniciado às 15:50 horas e encerrado às 17:06, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Vereador responsável pelo procedimento, pela testemunha e pela testemunha da inquirição sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
Vereador Presidente




ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
Testemunha


FAGNER MOREIRA DE FÁRIA
Testemunha da inquirição



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos ficarão sobrestados no período de 20 de dezembro de 2023 á 15 de janeiro de 2024. Tendo em vista o recesso parlamentar no período.

Rondonópolis, MT 19 de dezembro de 2023


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
VEREADOR PRESIDENCIADO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

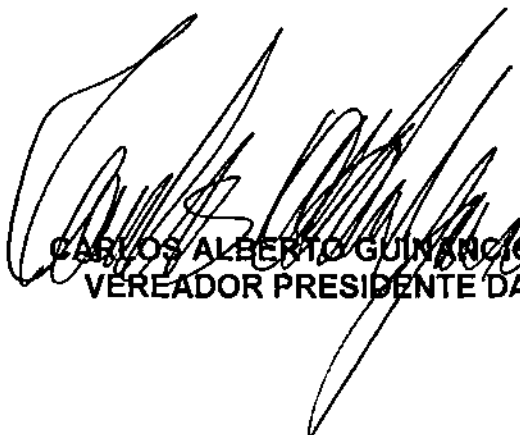



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CERTIDÃO

Certifico que nas datas de 15 e 16 de janeiro foram recebidas no celular pessoal deste encarregado de número 66 984020363 duas mensagens via WhatsApp oriundas do número (66) 996437868 onde em ambas as mensagens uma pessoa se dizendo ser Ana Paula esposa do Sr ODENVAL LINHARES GOMES relatou supostas informações acerca do presente feito..

Rondonópolis, MT 16 de janeiro de 2024


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
VEREADOR PRESIDENTE DA CCS



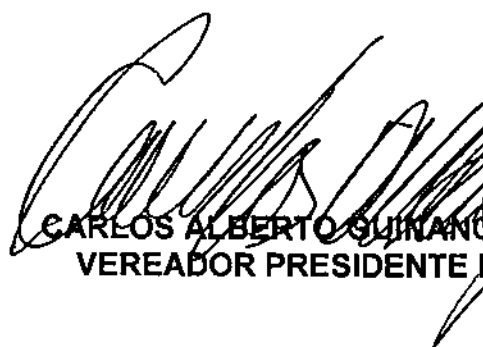



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

JUNTADA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos do presente procedimento de controle interno do documento a seguir especificado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- 05 (cinco) prints de conversa de whatsapp mantidas com o celular 66 996437868.


CARLOS ALBERTO GUINANCIO
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



09:54



< 434



+5566996437868
online



seg., 15 de jan.

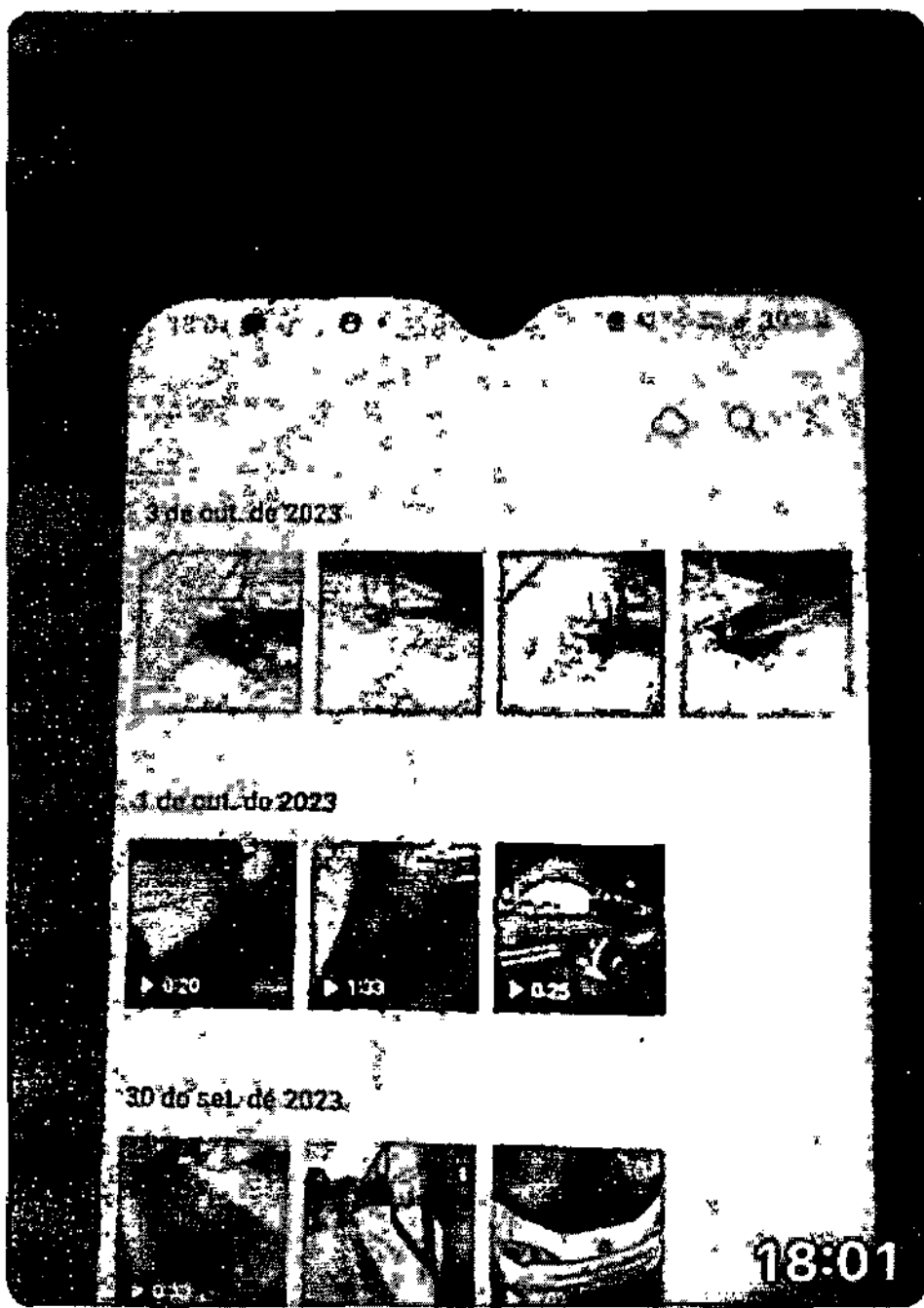
🔒 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Saiba mais

+55 66 99643-7868 está na sua lista de contatos

Boa tarde 17:58

Aqui é a esposa do Odenval 17:59

Você está investigando uma denuncia do dia 1 de outubro 18:00



**Temos prova de que no sábado
dia 30 de setembro e 1 de
outubro, estavamos lá na 14 de
agosto**

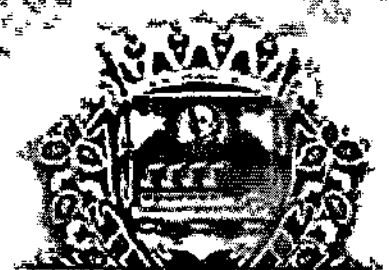
18:03



Boa tarde prezada Sra!
Considerando tratar-se de assunto da municipalidade fico impedido de comentar a respeito, documentos oficiais serão encaminhados às autoridades competentes no sentido de que sejam apurados e reunidos oficialmente todos os elementos, por fim a Lei Geral de Proteção de Dados proíbe o envio de imagens e mensagem de terceiro sem a autorização do emitente, razão pela qual deixo de conhecer das imagens no momento.
Atenciosamente.

Vereador Subtenente Guinancio
Presidente da CCJSP.

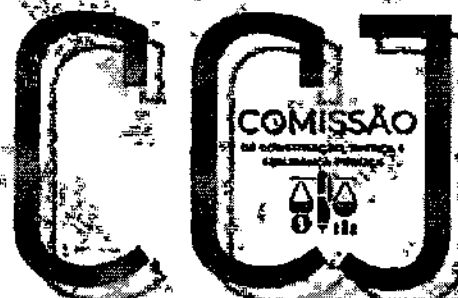
18:19 ✓



Não há essa necessidade,
trata-se de assuntos de
Relevante Interesse Público no
curso de um procedimento de
Controle Externo, não existe
nada de natureza pessoal,
apenas funcional, por essa
razão fico impedido de entrar
em detalhes e/ou emitir juízos
ou opiniões fora do
procedimento PCE n°
001/2023.

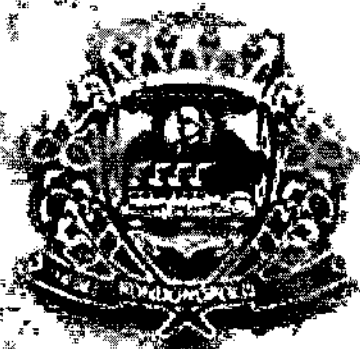
Atenciosamente Vereador
Subtenente Guinancio
Presidente da CCJSP.

12:13 ✓✓



Rondonópolis

12:13 ✓✓



Câmara Municipal de
RONDONÓPOLIS

12:13 ✓✓

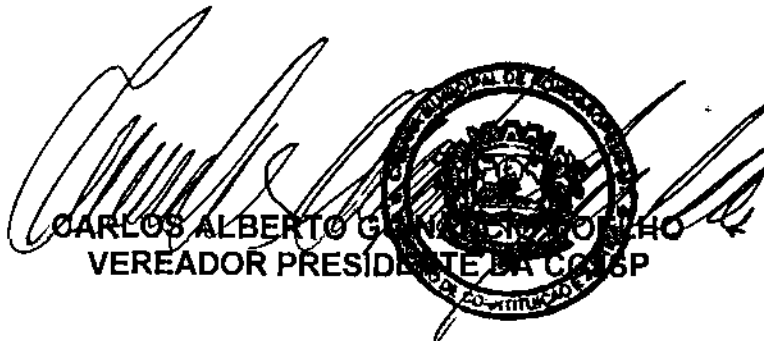


**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

DESPACHO

- Oficiar a Secretaria Municipal de Educação, solicitando a presença dos motoristas citados no termo de inquirição de folhas 55 e 56 e presença do agente de vigilância responsável pelo pátio de veículos no período de 30 de setembro a 1º de outubro de 2023.
- Encaminhar Requerimento de convocação ao Plenário no sentido de garantir a presença dos motoristas citados pelo Senhor ANTONIO ZANIN no termo de inquirição de folhas 55,56.

Rondonópolis, MT 16 de janeiro de 2024


CARLOS ALBERTO GOMES
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTUITUÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 010/PCE1/CCJSP/2023

URGENTE

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2024.

A Ilma. Senhora,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Comparecimento de colaboradores terceirizados lotados na Secretaria Municipal de Educação

Ref: Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023/CCJSP e
Of. Nº 009/PCE1/CCJSP/2023 de 06 de dezembro de 2023

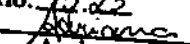
Ilustríssima senhora.

Preliminarmente, servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria pelo profícuo trabalho que realiza em favor do nosso município e do nosso povo.

Nesse sentido, com a finalidade de ouvir colaboradores da municipalidade citados pela testemunha constante do documento da referencia, solicitamos a presença na Câmara Municipal dos seguintes colaboradores:

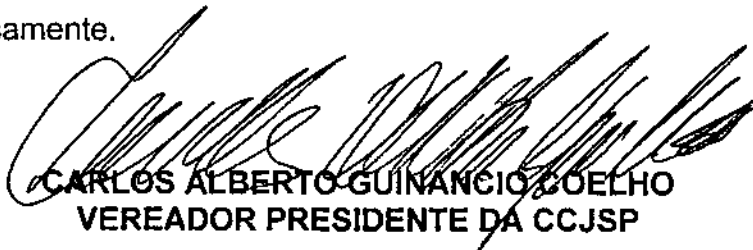
- Sr Odenval Linhares Gomes
- Sr Sebastião Dutra Filho
- Senhor ou senhores responsáveis pela vigilância do pátio da antiga creche localizada no bairro Belo Horizonte nos dias 30 de setembro e 1º de outubro respectivamente.

Outrossim, considerando a natureza do trabalho desse colaboradores, informamos que no intuito de não atrapalhar as atividades dos colaboradores citados acima, caso necessário as oitivas poderão ser realizadas, com a vênua de vossa senhoria, no próprio local de trabalho daqueles colaboradores.

GABINETE - SEMED
Recebemos em: 16/01/24
Horário: 15:23

Assinatura

Informo-vos, finalmente que considerando a relevância do procedimento, a necessidade de apuração e lapso temporal do curso processo, além do interesse público envolvido solicitamos a vossa senhoria que tais oitivas não ultrapassem o termino da semana de 22 a 26 de janeiro do corrente.

Atenciosamente.



CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR SUBTENENTE GUINANCIO

REQUERIMENTO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 0217/2024

REQUERIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENCAMINHE OS COLABORADORES QUE SE SEGUEM E ESTES CONTRATADOS PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL COMPAREÇAM NA ORDEM DO DIA DE 30 DE JANEIRO DE 2024 OS SENHORES ODENVAL LINHARES GOMES MOTORISTA SEBASTIÃO DUTRA FILHO MOTORISTA E SENHOR OU SENHORES VIGIAS DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DAS DATAS DE 30 DE SETEMBRO E 1 OUTUBRO 2024 PÁTIO ESTE LOCALIZADO NA ANTIGA CRECHE SANTA LUCIA.

Com fulcro no Art. 172, inciso II e parágrafo único, inciso II c/c Art. 179, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio do presente Requerimento, considerando a urgência que o caso requer, bem como o teor do Ofício n.º 010/PCE1/CCJSP/2023 REQUER que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe os colaboradores que se seguem, e estes contratados pelo Poder Publico Municipal compareçam na Ordem do dia de 30 de janeiro de 2024 os Senhores. ODENVAL LINHARES GOMES (motorista), SEBASTIÃO DUTRA FILHO (motorista) e senhor ou senhores vigias do pátio de estacionamento das datas de 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, pátio este localizado na antiga creche Santa Lucia, no intuito de prestarem esclarecimentos sobre fato certo e determinado relativo ao Procedimento de

Controle Externo conduzido pela Comissão de Constituição e Justiça e

Segurança Pública em razão da representação protocolada sob o número 4891/2023 e dirigida a CCJSP. Os referidos servidores deverão conduzir copia do diário de bordo do veículo ônibus placa QCJ5517.



Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2024
108ª da Fundação e a 70ª da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)


SUBTENENTE GUARANI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi constatado o descumprimento do requerimento legislativo de folhas 68,69, tendo comparecido para oitiva apenas o Senhor SEBASTIÃO DUTRA FILHO (motorista), razão pela qual deixou de ser ouvido o Senhor ODENVAL LINHARES GOMES (motorista) ausente sem justificativa, fato que tornou-se imprestável a oitiva, uma vez que em razão das contradições do depoimento do Senhor ANTÔNIO ZANIN existe a necessidade de além da oitiva individual dos envolvidos a acareação em ato contínuo sendo assim, esse encarregado houve por bem dispensar a oitiva do Sr. Sebastião para não prejudicar o andamento da apuração.

Rondonópolis, MT 20 de fevereiro de 2024



CARLOS ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE DA CMJSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

JUNTADA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos do presente procedimento de controle interno do documento a seguir especificado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- Cópia do Diário de Bordo do veículo QCJ 5517


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES COELHO
VEREADOR PRESIDENTE


Anexo I - Controle de Tráfego - Diário de Bordo (frente)

Fls. 72

CONTROLE DE TRÁFEGO - DIÁRIO DE BORDO

Controle nº	12023	Placa:	6J 5537	Modelo:	ONJBI
Matrícula do Motorista:				Secretaria:	SEMED
Nome:	SEBASTIAO MOURA FILHO			Celular:	
Destino:	ESCOLA 2 UNAS PACHECO				
Tipo de Serviço:	PROJETO DA IGREJA				
Horário saída:	18:00 HS	Data:	30/09/23	Hodômetro Inicial:	22304
Horário Chegada:	20:00 HS	Data:	30/09/23	Hodômetro Chegada:	22338
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego - Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					() Sim () Não

CONTROLE DE TRÁFEGO - DIÁRIO DE BORDO

Matrícula do Motorista:				Secretaria:	SEMED
Nome:	SEBASTIAO MOURA FILHO			Celular:	
Destino:	VIA LINDA, RODOVIARIA				
Tipo de Serviço:	PROJETO DA IGREJA				
Horário saída:	13:00 HS	Data:	01/10/23	Hodômetro Inicial:	22338
Horário Chegada:	15:00 HS	Data:	01/10/23	Hodômetro Chegada:	22400
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego - Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					() Sim () Não

CONTROLE DE TRÁFEGO - DIÁRIO DE BORDO

Matrícula do Motorista:	41524791182			Secretaria:	SEMED
Nome:	DANIEL GONCALVES GOMES			Celular:	
Destino:	MMA - 14 de Agosto				
Tipo de Serviço:	Projeto				
Horário saída:	17:00	Data:	11/10/23	Hodômetro Inicial:	22400
Horário Chegada:	19:40	Data:	11/10/23	Hodômetro Chegada:	22468
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego - Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					() Sim () Não

CONTROLE DE TRÁFEGO - DIÁRIO DE BORDO

Matrícula do Motorista:	503.854.101-13			Secretaria:	
Nome:	ROBERTO MOURA			Celular:	
Destino:	SERNAN - 1000 Vicente Leites				
Tipo de Serviço:	TRABALHO DOMESTICO				
Horário saída:	7:46	Data:	02/10/23	Hodômetro Inicial:	22468
Horário Chegada:	12:20	Data:	02/10/23	Hodômetro Chegada:	22736
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego - Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					() Sim () Não

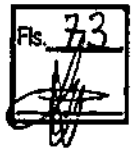
CONTROLE DE TRÁFEGO - DIÁRIO DE BORDO

Matrícula do Motorista:	209 622 341 419			Secretaria:	
Nome:	MARCELA NUNES ARAUJO			Celular:	
Destino:	SEMED - ESCOLA BEATRIZ CENY SIAO VICENTE				
Tipo de Serviço:	303.21 - ALUNOS DA SAO VICENTE				
Horário saída:	9:30	Data:	07/10/2023	Hodômetro Inicial:	22436
Horário Chegada:	15:04	Data:	07/10/2023	Hodômetro Chegada:	23002
Veículo possui DEFEITO? (Se SIM, preencher checklist no verso do controle de tráfego - Diário de Bordo e entregar ao gestor de frotas para providências)					() Sim () Não

CONTROLE DE ABASTECIMENTO

Data	Hodômetro	Litros	Nº Doc. Fiscal	Valor	Nº de Requisição

Todos os itens deverão ser igualmente preenchidos / Não será aceito com rasuras.

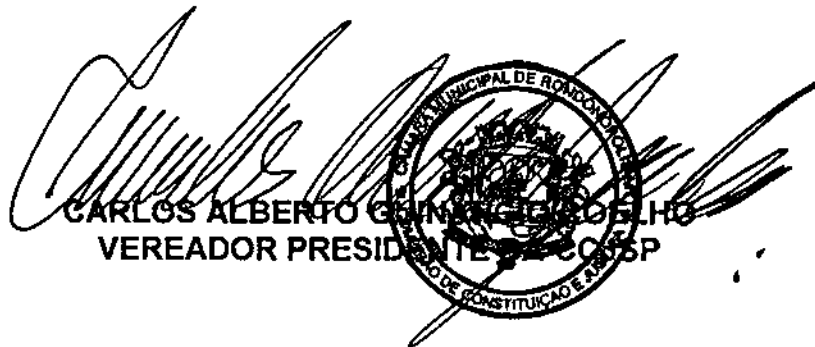


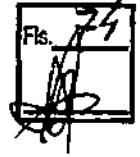
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

DESPACHO

- Oficiar o Senhor JHONATAN FERNANDES GOMES Gerente do departamento de controle de frotas e combustível solicitando o rastreamento do veículo placa QCJ5517.
- Oficiar o Presidente da Câmara Municipal informando do não cumprimento do requerimento de folhas 68,69.

Rondonópolis, MT 22 de fevereiro de 2024


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES COELHO
VEREADOR PRESIDENTE - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

JUNTADA

Aos oito dias do mês de março de 2024, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, faço a juntada aos autos do presente procedimento de controle interno os documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- OFÍCIO/SMG/523/2024 Secretaria Municipal de Governo, resposta ao Requerimento Legislativo nº 0217/2024.

- OFÍCIO/SMG/Nº 116/2024 Secretaria Municipal de Governo, Requerimento encaminhando o ofício nº SLI 0018/2024, advindo da Secretaria Legislativa Institucional da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

- OFÍCIO Nº 441/2024/GAB/SEMED Secretaria Municipal de Educação, resposta ao Ofício/SMG/nº116/2024.

- OFÍCIO SLI Nº 0018/2024 Secretaria Legislativa Institucional da Câmara Municipal, encaminhando cópia do requerimento nº 0217/2024, de autoria do Vereador SUBTENENTE GUINANCIO.

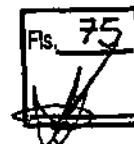
- REQUERIMENTO Nº 0217/2024 Gabinete do Vereador Subtenente Guinancio, solicitando comparecimento dos senhores ONDENVAL LINHARES GOMES (motorista) e SEBASTIÃO DUTRA FILHO (motorista), na Ordem do Dia de 30 janeiro de 2024.

- Ofício nº 011/PCE1/CCJSP/2023 Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública, solicitando o rastreamento de veículo do Município de Rondonópolis/MT

- Ofício nº 012/PCE1/CCJSP/2023 Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública, Referencia Ofício/SMG/523/2024 de 22 de fevereiro de 2024, informando que diferente do que fora informado no documento de referência, o objeto do requerimento Legislativo 0217/2024 não foi cumprido.


- Ofício nº 013/PCE1/CCJSP/2023 URGENTE Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública, Referencia Ofício/SMG/523/2024 de 22 de fevereiro de 2024, encaminhando anexo para conhecimento e providências julgada cabíveis.

- OFÍCIO Nº 301/2024/DCFC/ADMINISTRAÇÃO Departamento de Controle de Frotas e Combustível, encaminhar informações solicitadas através do Ofício nº 011/PCE1/CCJSP/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- Mapa rota do veículo QCJ5517.
- Diário Oficial Eletrônico Edição nº 5.515 de 21 de agosto de 2023, condutas vedadas nas eleições do Conselho Tutelar.
- Diário Oficial Eletrônico Edição nº 5.536 de 20 de setembro de 2023, RESOLUÇÃO Nº 10/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.


CARLOS ALBERTO DUARTE GONCALVES
VEREADOR PRESIDENTE - C.M.C. / SP




Prefeitura de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Governo



Fls. 76

OFÍCIO/SMG/523/2024

Rondonópolis, 22 de Fevereiro de 2024.

SUBTENENTE GUIMARÃES

A Senhora
Carla Patrícia Moreira Lustoza
Secretária Legislativa Institucional
Câmara Municipal de Rondonópolis/MT
R. Cafelândia, nº 434, La Salle, Rondonópolis-MT

0906

Assunto: Resposta de Requerimento Legislativo nº 0217/2024

Prezada,

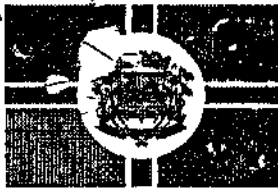
Encaminho resposta ao Requerimento Legislativo nº 0217/2024, expedido pela Câmara Municipal de Rondonópolis por intermédio de Vossa Senhoria, com os devidos esclarecimentos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do ofício nº 441/2024/GAB/SEMED, que consta em anexo.

Sendo só o que se oferece para o presente momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amâncio
BRUNA LORRAY DE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



Prefeitura de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Governo



Fis. 77

OFÍCIO/SMG/ Nº 116/2024

Rondonópolis, 22 de Janeiro de 2024.

URGENTE

À senhora
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Requerimento.

Prezada,

Ao tempo em que me apraz cumprimentá-la, utilizo-me do presente instrumento para encaminhar o ofício nº SLI 0018/2024, advindo da Secretaria Legislativa Institucional da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, o qual apresenta o requerimento legislativo de nº 0217/2024, aprovado na 146ª sessão extraordinária, realizada em 17 de Dezembro de 2023, conforme anexo.

Nesta vereda, encaminho a Vossa Senhoria o requerimento supramencionado, e solicito que apresente resposta ao Nobre Edil, em conjunto com as informações requisitadas, com cópia a esta Secretaria Municipal de Governo.

Sendo só o que se oferece para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRUNA LORRAINE BATISTA AMÂNCIO
BRUNA LORRAINE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS

RECEB
22/01/24
15:21
Wilson Joli

OFÍCIO Nº 441/2024/GAB/SEMED

Rondonópolis/MT, 22 de fevereiro de 2024.

À Sua Senhora
Bruna Lorryne Bâtista Amâncio
Secretária Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT

ASSUNTO: Resposta ao Ofício/SMG/ nº 116/2024.

Nobre Secretária,

1. Em resposta ao Ofício/SMG/nº 116/2024, datado de 22 de janeiro de 2024, o qual foi endereçado a esta Secretaria Municipal de Educação, venho, por meio deste, informar que as medidas requisitadas pelo Vereador Subtenente Guinancio, conforme delimitadas no Requerimento nº 0217/2024, foram plenamente executadas por esta Secretaria.
2. Os prestadores de serviços convocados, a saber, os senhores Odenval Linhares Gomes e Sebastião Dutra Filho, na qualidade de motoristas, bem como os senhores encarregados da vigilância do pátio de estacionamento, compareceram na Câmara Municipal e prestaram todos os esclarecimentos exigidos, não restando quaisquer pendências quanto à solicitação legislativa em tela.
3. Reitero a Vossa Senhoria a disposição permanente desta Secretaria em atender às demandas deste órgão, ressaltando o contínuo compromisso com a transparência administrativa e a eficiência no serviço público.
4. Na expectativa de ter atendido às expectativas deste requerimento, aproveito o ensejo para renovar votos de alta estima e distinta consideração.

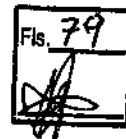
Atenciosamente,


Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº : 2.864/2024
18/1/2024 14:39:34

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL



OFÍCIO SLI Nº 0018/2024

Biênio 2023/2024

A Sua Excelência
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Encaminho cópia do Requerimento de autoria do Vereador abaixo relacionado, aprovado na 146ª Sessão Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, despachada por esta Secretaria:

- REQUERIMENTO nº 0217/2024, de autoria do Vereador SUBTENENTE GUINANCIO;

Respeitosamente.

Rondonópolis-MT, em 18 de janeiro de 2024.
108ª da Fundação e a 70ª da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

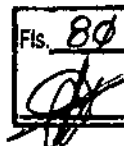
Carla Patricia Moreira Lustoza
Secretária Legislativa Institucional

Secretária de Governo
Recibido em 19/01/24

13:56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR SUBTENENTE GUINANCIO



REQUERIMENTO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0217/2024

REQUERIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENCAMINHE OS COLABORADORES QUE SE SEGUEM E ESTES CONTRATADOS PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL COMPAREÇAM NA ORDEM DO DIA DE 30 DE JANEIRO DE 2024 OS SENHORES ODENVAL LINHARES GOMES MOTORISTA SEBASTIÃO DUTRA FILHO MOTORISTA E SENHOR OU SENHORES VIGIAS DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DAS DATAS DE 30 DE SETEMBRO E 1 OUTUBRO 2024 PÁTIO ESTE LOCALIZADO NA ANTIGA CRECHE SANTA LUCIA.

Com fulcro no Art. 172, inciso II e parágrafo único, inciso II c/c Art. 179, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio do presente Requerimento, considerando a urgência que o caso requer, bem como o teor do Ofício n.º 010/PCE1/CCJSP/2023 REQUER que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe os colaboradores que se seguem, e estes contratados pelo Poder Público Municipal compareçam na Ordem do dia de 30 de janeiro de 2024 os Senhores. ODENVAL LINHARES GOMES (motorista), SEBASTIÃO DUTRA FILHO (motorista) e senhor ou senhores vigias do pátio de estacionamento das datas de 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, pátio este localizado na antiga creche Santa Lucia, no intuito de prestarem esclarecimentos sobre fato certo e determinado relativo ao Procedimento de

Segurança Pública em razão da representação protocolada sob o número 4891/2023 e dirigida a CCJSP. Os referidos servidores deverão conduzir cópia do diário de bordo do veículo ônibus placa QCJ5517.

Fls. 81

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2024.
108ª da Fundação e a 70ª da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

CONTROLE DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO: 0906/2024

REQUERENTE: GABINETE SUBTENENTE GUINANCIO

TIPO DO DOCUMENTO PROTOCOLADO: OFÍCIO RESPOSTA

NÚMERO DO DOCUMENTO: 0523/2024

DATA DO DOCUMENTO: 23/02/2024

DATA DO PROTOCOLO: 23/02/2024 - 11:46:26

ASSUNTO:

OFICIO EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO 0217/2024.





Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 10.358/2024
23/2/2024 13:04:36

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Ofício nº 011/PCE1/CCJSP/2023

URGENTE

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2024.

A Ilmo. Senhor,

JHONATAN FERNANDES GOMES
Departamento de Controle de Frotas e Combustível

Assunto: Solicitação de rastreamento de veículo do
Município de Rondonópolis

Ref: Procedimento de Controle Externo Nº 001/2023/CCJSP e

Ilustríssimo senhor.

Preliminarmente, servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria pelo profícuo trabalho que realiza em favor do nosso município e do nosso povo.

Nesse sentido, com a finalidade de instruir Procedimento de Controle Externo conduzido por essa Comissão, solicito-vos encaminhar com a máxima urgência o relatório completo do rastreamento do veículo ônibus Branco Placa QCJ 5517 pertencente ao Município de Rondonópolis e componente da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação no dia 1 de outubro de 2023 (domingo).

Outrossim, considerando a relevância do procedimento, a necessidade de apuração e lapso temporal do curso processo, além do interesse público envolvido solicitamos o envio da informação no mais curto prazo possível.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO GUINÁCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 10.679.2024

28/2/2024 14:42:31

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 012/PCE1/CCJSP/2023

URGENTE

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2024.

A Ilmo. Senhor,

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Assunto:

Ref: Ofício/SMG/523/2024 de 22 de fevereiro de 2024

Ilustríssima senhora.

Preliminarmente, servimo-nos do presente para cumprimentar vossa senhoria pelo profícuo trabalho que realiza em favor do nosso município e do nosso povo.

Nesse sentido, com a finalidade de zelar pelo interesse público e a boa condução do Procedimento de Controle Interno conduzido por este signatário, informo-vos que diferente do que fora informado no documento da referência, o objeto do requerimento Legislativo 0217/2024 não foi cumprido, uma vez que o colaborador ODEVAL LINHARES GOMES, deixou de comparecer, sendo que fora verbalmente informado pelo colaborador SEBASTIÃO que por motivo de saúde, no entanto nenhum atestado médico ou qualquer outro documento que justificasse tal ausência foi apresentado, razão pela qual esse vereador deixa de conhecer de qualquer justificativa da ausência até ulterior comprovação.

Considerando que a presença dos três colaboradores juntos e em especial do colaborador ODEVAL é imprescindível para o esclarecimento da situação em comento, não restou a este signatário liberar os dois colaboradores que compareceram da oitiva, apesar de ter sido informado a ambos da necessidade de tomada de declarações quando cumprido na integralidade a presença dos três colaboradores, reforço que tal medida foi adotada uma vez que somente a

(Continuação do Ofício nº 012/PCE1/CCJSP/2023 de 26 de Fevereiro de 2024...FI 02)

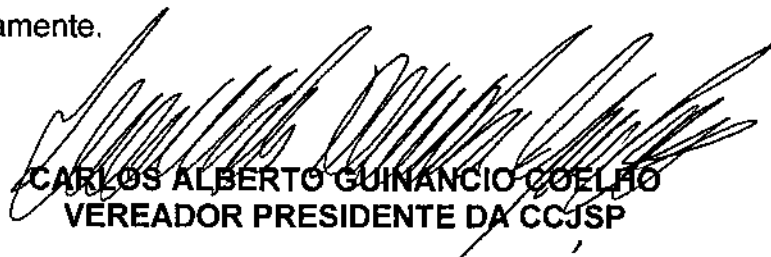
Fis. 85


presença dos dois não proporcionaria a realização do procedimento Legislativo, tendo se tornado imprestável para o procedimento apenas a presença dos dois.

Informo-vos, ainda que no intuito de esclarecer os fatos ocorridos em 1 de outubro de 2023, esse Vereador segue a disposição para ouvir os três colaboradores conforme aprovado pelo Plenário da Câmara no Requerimento Legislativo 0217/2024 no momento que desejarem ou forem encaminhados ao Legislativo nos termos da Legislação pertinente..

Informo-vos finalmente que o Presidente da Câmara Municipal foi oficiado no sentido de tomar conhecimento oficialmente do não cumprimento do requerido para que adote as providências de estilo no presente caso,

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP



Fls. 86
[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício nº 013/PCE1/CCJSP/2023

URGENTE

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Assunto: Ref: Ofício/SMG/523/2024 de 22 de fevereiro de 2024

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a vossa Excelência constante do anexo para conhecimento e providências julgada cabíveis.

Respeitosamente.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO
VEREADOR PSDB
PRESIDENTE DA CCJSP

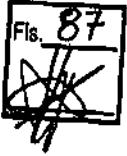
Recebido em
26.02.2024

[Handwritten signature]
JOSÉ LOPES SIQUEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA
Portaria 005/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL

OFÍCIO Nº 301/2024/DCFC/ADMINISTRAÇÃO

1169  Fls. 87

Rondonópolis, 06 de MARÇO de 2024.


À CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Comissão de Constituição e Justiça e Segurança Pública
Carlos Alberto Guinâncio Coelho - VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP

Prezado Senhor,

Na oportunidade de cumprimentá-lo, venho através deste encaminhar as informações solicitadas através do OFÍCIO Nº 011/PCE1/CCJSP/2023.

Anexo segue o relatório de viagem, juntamente com o relatório de mapa de rota.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.


JHONATAN FERNANDES GOMES
Departamento de Controle de Frotas e Combustível

Assessoria Jurídica
Presidente do Conselho
de Frotas e Combustível

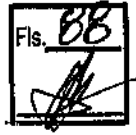
Usuário: Jhonatan Fernandes Gomes

Cliente: GABINETE DO PREFEITO / MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.347.101/0001-21

Período: 01/10/2023, 00:01:00 à 01/10/2023, 23:59:00

Vicínio	Data partida	Data de chegada	Duração	Endereço partida	Endereço chegada	Cidade chegada	Modalidade partida	Modalidade chegada	Hodômetro partida	Hodômetro chegada	Velocidade média	Excessos de velocidade	Distância	Motivado
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 05:59:09	01/10/2023 06:18:17	00:27:33	Secretaria Municipal de Educação (Sarmel), Rua Jordão Sarmel, Rondonópolis, Mato Grosso	Rua Mirassol, Via Orla, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1861959	1861959	1861959	1861959	16,7 km/h	0	7 Km 856 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 07:56:26	01/10/2023 07:58:26	00:06:56	Rua A14, Jardim Vera Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso	Rua E, Jardim Vera Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1864969	1864969	1864969	1864969	14,8 km/h	0	12 Km 068 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 08:46:42	01/10/2023 08:51:04	00:25:52	Secretaria Municipal de Educação (Sarmel), Rondonópolis, Mato Grosso	Sarmel, Jardim Vera Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1861911	1861911	1861911	1861911	15,8 km/h	0	7 Km 722 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 10:38:00	01/10/2023 11:08:27	00:28:27	Rua 31 de Dezembro, Rondonópolis, Mato Grosso	Rua E, Jardim Vera Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1864962	1864962	1864962	1864962	16,0 km/h	0	7 Km 621 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 10:57:42	01/10/2023 11:13:41	00:25:59	Rua E, Jardim Vera Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso	Avenida Irmã Bernadete, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1867250	1867250	1867250	1867250	21,4 km/h	0	2 Km 116 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 12:34:40	01/10/2023 13:47:05	00:52:26	Avenida Irmã Bernadete, Rondonópolis, Mato Grosso	Rua E, Jardim Vera Cruz, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1867499	1867499	1867499	1867499	16,1 km/h	0	15 Km 833 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 13:20:24	01/10/2023 14:29:05	00:58:41	Rua das Flores, Vila Rica, Rondonópolis, Mato Grosso	Escola Estadual Diógenes de Rondonópolis, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1866586	1866586	1866586	1866586	11,9 km/h	0	2 Km 473 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 14:11:10	01/10/2023 14:19:49	00:07:55	Localidade de Boca, Rondonópolis, Mato Grosso	Localidade de Boca, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1970261	1970261	1970261	1970261	16,8 km/h	0	2 Km 473 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 14:54:14	01/10/2023 17:25:20	02:41:04	Ponto Forum, Rua Paraná, Rondonópolis, Mato Grosso	Sala, La Salle AC-32, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1970544	1970544	1970544	1970544	49,2 km/h	0	25 Km 5 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 14:57:25	01/10/2023 18:59:44	04:02:19	Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1973963	1973963	1973963	1973963	32,0 km/h	0	27 Km 879 m	14832ZE
MERENDAS - EDUCAÇÃO	01/10/2023 18:11:29	01/10/2023 19:43:50	01:32:31	Rua Vianca de Carvalho, Jardim Albatroz, Rondonópolis, Mato Grosso	Secretaria Municipal de Educação (Sarmel), Rua Jordão Sarmel, Rondonópolis, Mato Grosso	Rondonópolis, Mato Grosso	1973978	1973978	1973978	1973978	16,7 km/h	0	16 Km 822 m	14832ZE



Usuário: Keilla Cristina Oliveira Campos

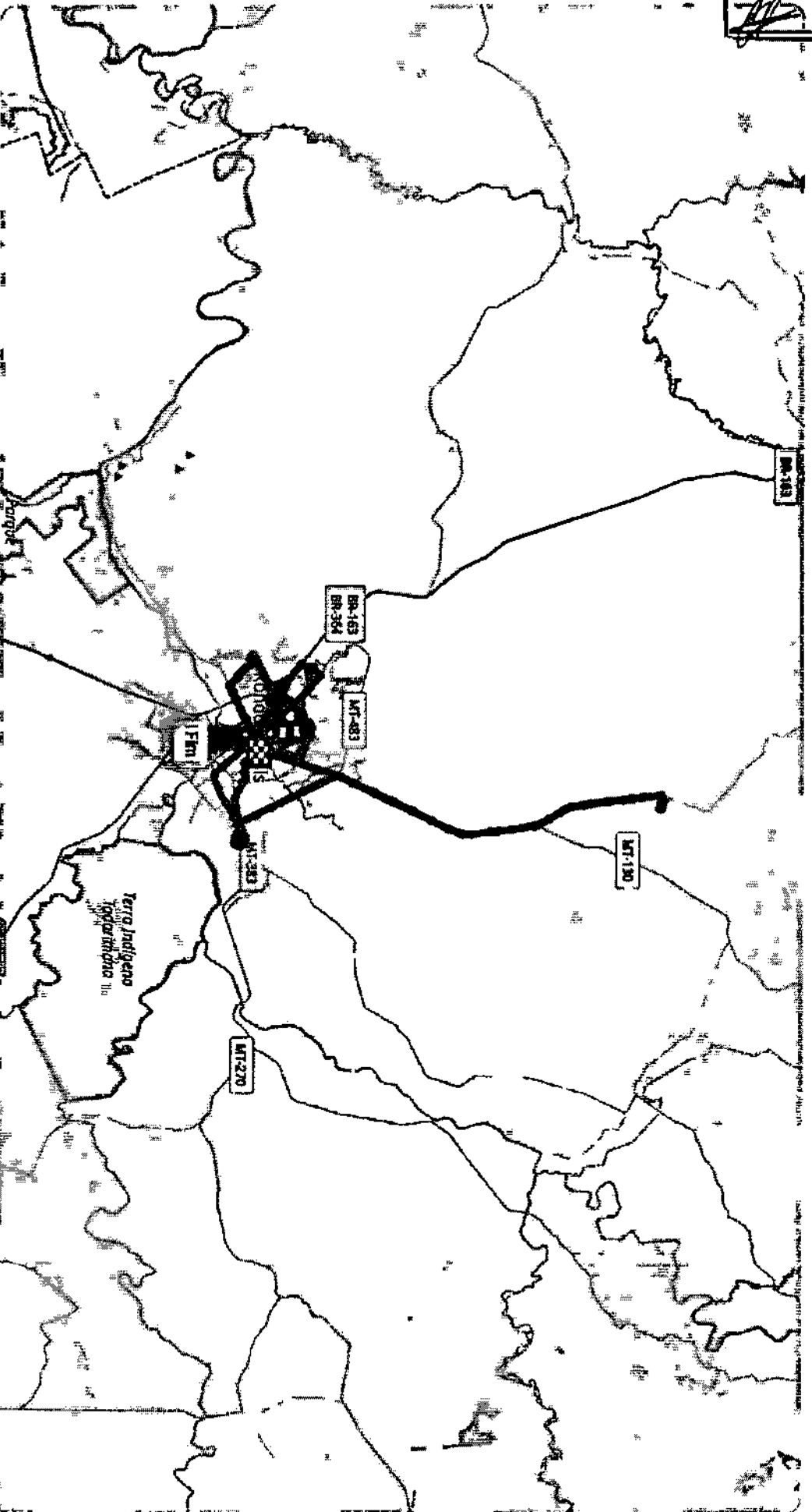
Placa: OCJ-5517

Total de paradas: 12 Total de pontos: 0 Distância percorrida: 126 km e 814 m

Cliente: GABINETE DO PREFEITO / MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.347.101/0001-21

Período: 01/10/2023, 00:01:00 à 01/10/2023, 23:59:00



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CONTROLE DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO: 1165/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DO DOCUMENTO PROTOCOLADO: OFÍCIO

NÚMERO DO DOCUMENTO: 0301/2024

DATA DO DOCUMENTO: 08/03/2024

DATA DO PROTOCOLO: 08/03/2024 - 17:11:07

ASSUNTO:

INFORMACOES SOLICITADAS REFERENTE AO OFICIO Nº 011/2023 REFERENTE AO VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP SUBTENETE GRUINANCIO

INFORMACOES SOLICITADAS REFERENTE AO OFICIO Nº 011/2023 REFERENTE AO VEREADOR PRESIDENTE DA CCJSP SUBTENETE GRUINANCIO





ANEXO ÚNICO
CONDUTAS VEDADAS NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que é individual, É **VEDADO** ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sendo vedada também qualquer espécie de propaganda ou interferência político-partidária.

Conforme **EDITAL N. 001/2023** aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;



b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

OBS.: Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

OBS. II: É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dispõe sobre a Publicação da Lista dos locais de votação do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Lei Municipal nº 6796/2011; e pela Lei Municipal nº 8.404/2015. Considerando Edital Retificado n. 04/2023/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que trata da RATIFICAÇÃO de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT com a RETIFICAÇÃO do Edital n.º 03/2023, que trata do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2028;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Lista dos locais de votação do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

1. ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ELZA GEOVANELLA
2. ESCOLA MUNICIPAL DANIEL PAULISTA CAMPOS
3. ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NUNES ROCHA
4. ESCOLA MUNICIPAL CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIO SÃO JOSÉ
5. ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON MARQUES DA SILVA
6. ESCOLA MUNICIPAL FIRMICIO ALVES BARRETO
7. ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO ANTONIO DA SILVA
8. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10. POSTO INDIGENA TADARIMANA

Art. 2º - Revogar expressamente a RESOLUÇÃO Nº 08/2023, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.534

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MOSCHEN FLORES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA



REGIÃO DO PARQUE UNIVERSITÁRIO	REGIÃO DO VILA RICA
Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA FIRMICIO ALVES BARRETO, localizada na Rua A 3, S/N, Vila Olinda	Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON MARQUES DA SILVA, localizada na Rua Sabará nº 588-Vila Rica
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO ALMEIDA NEVES	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA
ESCOLA ESTADUAL AMÉLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA
ESCOLA MUNICIPAL FIRMICIO ALVES BARRETO	ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON MARQUES DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA BARROS DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ESCOLA MUNICIPAL MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	
REGIÃO SALMEM	REGIÃO DO CONJUNTO SÃO JOSÉ
Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NUNES ROCHA, localizada na Av. Bahia, n 674, Vila Salmem	Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA MUNICIPAL CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIO SAO JOSE (CPAC), localizada na Av. Teotonio Vilela, S/N, Conjunto São José I
ESCOLA MILITAR TIRADENTES	ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
ESCOLA ESTADUAL ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO
ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	ESCOLA ESTADUAL MARIA ELZA FERREIRA INACIO
ESCOLA MUNICIPAL ALBINO SALDANHA DANTAS	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIO SAO JOSE
ESCOLA MUNICIPAL GISÉLIO DA NOBREGA	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NUNES ROCHA	CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SALMEN HANZE	ESCOLA MUNICIPAL DULCINEIA CASÇÃO BARBOSA
ESCOLA MUNICIPAL RURAL CARIMÃ	ESCOLA ESTADUAL LUCAS PACHECO
	ESCOLA ESTADUAL SILVESTRE GOMES JARDIM

REGIÃO DE VILA OPERÁRIA	REGIÃO CENTRAL
Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ELZA GEOVANELLA, Localizada na Rua Dulcineia Cascão Barbosa, S/N. Vila Mineira	Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Localizada na Rua Rio Branco, 2.916, Santa Marta
ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DEJESUS
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR OTÁVIO PITALUGA



Fls. 95

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.536
Rondonópolis, 20 de setembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

ESCOLA ESTADUAL SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DUTRA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA STELA MARIS VALERIANO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EUNICE SOUZA SANTOS
GRUPO ESCOLAR CAMPO LIMPO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO MARIEN
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ELZA GEOVANELLA	COLÉGIO ADVENTISTA DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT - IFMT	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO GUIMARÃES BALBINO
ESCOLA ESTADUAL DANIEL MARTINS DE MOURA	ESCOLA ESTADUAL RAMIRO BERNARDO DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL SAO JOSE OPERARIO	CÂMARA MUNICIPAL
ESCOLA LOUIS BRAILLE	ESCOLA ESTADUAL EMANUEL PINHEIRO
ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LIMA CADIDÉ	ESCOLA ESTADUAL LA SALLE
ESCOLA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE	ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA
	ESCOLA ESTRUTURALISTA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO
REGIÃO IGUASSU	REGIÃO ALFREDO DE CASTRO
Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO ANTONIO DA SILVA , Localizada na Avenida Canindé, N. 1.075, Jardim Iguassu	Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO , Localizada na RUA 01, S/N Sim 46, Alfredo De Castro
ESCOLA ESTADUAL MILITAR DOM PEDRO II ANDRE ANTONIO MAGGI	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO
ESCOLA MUNICIPAL ROSALINO ANTONIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DIONISIO KUDUAVICZC (CASCATA)
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ENEZIO MACHADO VIEIRA
ESCOLA ESTADUAL DOM WUNIBALDO TALLEUR	GRUPO ESCOLAR NABOREIRO
ESCOLA ESTADUAL ADOLFO AUGUSTO DE MORAES	GRUPO ESCOLAR VILA BUENO
ESCOLA MUNICIPAL ARÃO GOMES BEZERRA	ESCOLA MUNICIPAL VILA PAULISTA
ESCOLA ESTADUAL JOSE MORAES	
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO DE I E II GRAUS - CIE	
ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO ZULIANE BELO	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO DA SILVA	
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	

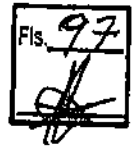
POSTO INDÍGENA	REGIÃO PARQUE SÃO JORGE
Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão no POSTO INDIGENA TADARIMANA , Localizado Na Rodovia Mt 130 - Via Nova Galiléia	Os eleitores que votam nos locais abaixo votarão na ESCOLA MUNICIPAL DANIEL PAULISTA CAMPOS , Localizado Na Rua C, N. 6 - Área Verde, Residencial Margarida
ESCOLA ESTADUAL 7 (SETE) DE SETEMBRO	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- SESC



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.536
Rondonópolis, 20 de setembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Fis. 96

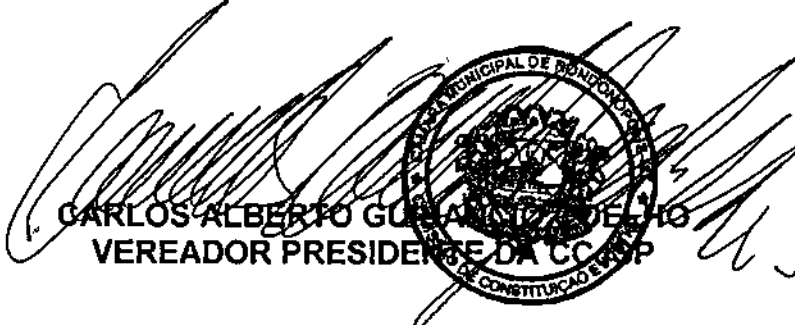
(NOVA GALILEIA)	
POSTO INDIGENA TADARIMANA	ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA BARBOSA
	ESCOLA ESTADUAL ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES
	ESCOLA MUNICIPAL BONIFÁCIO SACHETTI
	ESCOLA MUNICIPAL DANIEL PAULISTA CAMPOS
	ESCOLA LEIBNIZ
	ESCOLA ESTADUAL EDITH PEREIRA BARBOSA
	CADEIA PÚBLICA FEMININA DE RONDONÓPOLIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, nesta cidade Rondonópolis/MT, na Câmara Municipal, encerro os trabalhos atinentes a presente procedimento de Controle Interno, procedida conforme despacho de folhas 06, do que, para constar, lavrei o presente termo.


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO

I – INTRODUÇÃO

O presente Procedimento de Controle Interno foi instaurado, em decorrência do requerimento de folhas 04 e 05 que noticiou a Comissão de Constituição e Justiça a ocorrência de possíveis práticas de condutas vedadas na data da eleição do Conselho Tutelar realizada em 1º de outubro de 2023, conhecido os fatos, após cognição sumária a ação/responsabilidade parlamentar amparada nos Incisos VIII e XI Art. 29 da Constituição Federal, combinado com Incisos IX, XVII Art. 28, Art. 33, Art. 38, Art. 39 e Inciso IV Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis e combinado com a letra j) do Art. 9º e Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi procedido o presente feito no intuito de buscar a verdade real sobre os fatos.

II - DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Com o escopo de reunir elementos probatórios e/ou de convicção que pudessem esclarecer o fato objeto da presente Procedimento de Controle Externo, este encarregado houve por bem diligenciar conforme despacho(s) de folhas 7,46.49,65 e 73, tendo sido procedidas as seguintes diligências:

- Expedição dos ofícios nº 001 á 007/PCE1/CCJSP/2023, solicitando a presença das requerentes para que fossem ouvidas e tomadas suas declarações a cerca dos fatos (folhas 10 á 23)
- Oitiva dos sete requerentes e confecção dos respectivos termos de inquirição de testemunha (folhas 25 á 34 e 41 a 44)
- Expedição do ofício 008/PCE1/CCJSP/2023, solicitando a presença do servidor Senhor ANTONIO ZANIN para prestar esclarecimentos.(folha 47)
- Requerimento Legislativo requisitando a presença do servidor Senhor ANTONIO ZANIN para prestar esclarecimentos. (folhas 52)
- Expedição do ofício nº 009/PCE1/CCJSP/2023 informando a chefia do Senhor ANTONIO ZANIN da requisição da presença do mesmo em virtude da aprovação do requerimento legislativo nº 5451/2023. (folhas 53)
- Oitiva do Senhor ANTONIO ZANIN (folhas55 á 56)



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- Expedição do ofício 010/PCE1/CCJSP/2023, solicitando a presença dos motoristas Senhores ODEVAL LINHARES GOMES E SEBASTIÃO DUTRA FILHO para prestar esclarecimentos. (folhas 66 á 67)

- Requerimento Legislativo requisitando a presença dos Motoristas ODEVAL LINHARES GOMES e SEBASTIÃO DUTRA FILHO para prestar esclarecimentos. (folhas 68 á 69)

- Na tarde do dia 23 de fevereiro de 2023 na companhia do Senhor ANTÔNIO ZANIN,(Gerente de Transporte da SEMED), SEBASTIÃO DUTRA FILHO (Motorista do ônibus) e FAGNER MOREIRA (Assessor do Vereador) foi voluntariamente realizado a convite do Vereador encarregado o suposto itinerário percorrido na manha do dia 1º de outubro de 2023 pelo veículo QCJ 5517.

- Expedição do ofício 011/PCE1/CCJSP/2023, solicitando o relatório do rastreamento do veículo ônibus Placa QCJ 5517 ao Gerente do Departamento de Controle de Frotas Senhor JHONATHAN FERNANDES GOMES. (folhas 83)

- Expedição do ofício 012/PCE1/CCJSP/2023, informando a Secretária Municipal de Governo Senhora BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO que as informações prestadas nos documentos de Fl. 78 não condizem com a verdade. (folhas 84 á 85)

- Expedição do ofício 013/PCE1/CCJSP/2023, informando ao Presidente da Câmara Municipal do descumprimento do requerimento 0217/2024 (Fl. 86) aprovado pela Câmara, bem como da informação inverídica prestada oficialmente pela Secretária Municipal de Governo, Senhora BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO (folhas 76 á 82)

III - PARTE EXPOSITIVA

Da análise de todas as peças que compõem o presente procedimento, em especial as oitivas dos requerentes (fls. 25 a 34 e 41 a 44) restou apurado que:na data de 1º de outubro de 2023 (DOMINGO) o Veículo ônibus branco Placa QCJ 5517 da Frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme constante no relatório de rastreamento de fls. 88 e 89, saiu do Pátio da Secretária Municipal de Educação as 05:50, retornando ao pátio da Secretária Municipal de Educação as 19:43, tendo nesse intervalo de tempo realizado 10 (dez) paradas em diversos pontos da cidade de Rondonópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Foi verificado no relatório de rastreamento (Fls. 88 e 89) que o percurso realizado pelo veículo QCJ 5517 foi superior a 126 Km (cento e vinte e seis quilômetros) Km, ciente que não é normal que um veículo da educação de grande capacidade de passageiros, seja utilizado em pleno domingo, dia sabido por todos sem atividades escolares, passamos a analisar especificamente o fato.

Chama a atenção o fato que era domínio público, em especial no seio das Instituições Sociais, a informação de que naquele domingo (1º de outubro de 2023) seriam realizadas as eleições para o Conselho Tutelar, sendo temerária a organização de eventos sociais que reunissem muitas pessoas naquela data pois poderiam provocar o esvaziamento das eleições que sabido por todos não é obrigatória ou em razão das eleições os possíveis eventos correriam o risco de participação pífia.

Após a análise detida e acurada do mapa de rastreamento do veículo QCJ 5517 jungida a informação contida no documento de Fls. 93 a 96 chama a atenção a demasiada quantidade de paradas realizadas pelo veículo ao longo do dia e as varias idas e vindas sobre o mesmo eixo, é possível concluir que houve claro o interesse em transportar pessoas por múltiplos pontos múltiplas vezes, ao menos é o demonstrado no relatório de rastreamento.

O depoimento do Senhor ANTÔNIO ZANIN (Fls. 55 a 56), responsável pelo setor de transporte da SEMED, narrou que 2 (dois) motoristas conduziram o veículo na data de 1º de outubro de 2023 um no período da manhã (SEBASTIÃO) e outro no período da tarde (ODENVAL) **existe clara contradição**, pois o Diário de bordo do veículo QCJ 5517 (Fl.72) registrou que a utilização do ônibus ocorreu a partir das 13:00 do dia 1º de outubro de 2023, com o SEBASTIÃO iniciando as 13:00 até as 15:00 e Sr ODENVAL assumindo a partir das 17:00 da mesma data no entanto o relatório de rastreamento (Fl 88) registra situação diversa da narrada no depoimento de folhas 55 a 56.

Ainda no campo das contradições o documento comprobatório de conversa via whatsapp (Fls 60 a 64) onde uma suposta Senhora que se identificou com o nome de Ana Paula e Esposa do Sr ODENVAL encaminhou ao telefone pessoal deste encarregado narrando que tanto ela quanto ele (seu esposo) estariam fora da cidade nos dias 30 de Setembro e 1º de outubro, tendo encaminhado na mensagem fotos que segundo ela comprovariam que o Sr ODENVAL não se encontrava na cidade no dia 1º de outubro, diante de mais esse fato contraditório e impedido de convocar a suposta esposa uma vez que não se trata de pessoa vinculada ao município, esse encarregado optou por ouvir os motoristas juntos para mediante acareação posterior, pudesse chegar a verdade dos fatos, no entanto, o não comparecimento injustificado do Sr. ODENVAL obstruiu o trabalho de apuração.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ressalta-se ainda que o demasiado desinteresse dos envolvidos e também da Administração em atender as solicitações do Controle Externo do Legislativo chamam a atenção uma vez que foi preciso invocar o poder de requisição parlamentar para que todos comparecessem, todos os pleitos administrativos foram ignorados e as duas oitivas mais importantes restaram prejudicadas pelo não comparecimento do motorista Sr. ODENVAL.

Ressalta-se também a equivocada e/ou inverídica informação (fl. 78) de que aquele colaborador da municipalidade Sr (ODENVAL) teria comparecido e respondido os questionamentos, isso lança sombra, dúvida e desconfiança, pois os bem jurídicos a proteger são por dever de ofício da CCJ a legalidade, probidade e verdade.

Nesse diapasão a pergunta é: A quem interessa esconder ou retardar a apuração da verdade?

Ainda nas informações contidas no relatório do rastreamento de Fls 88 e 89 consta que apenas um motorista conduziu o veículo pois só existe um único código (145322E) no relatório, no entanto no depoimento do Sr ANTÔNIO ZANIN este afirma que foram dois motoristas naquela data SEBASTIÃO e ODENVAL, cercado de contradições e ambigüidades embora o depoimento do Sr ANTÔNIO ZANIN afirme que tratava-se de transporte ponto a ponto e não uma sucessão de paradas como se ônibus urbano fosse o rastreamento mostra que foi a segunda hipótese que ocorreu.

Constata-se no relatório de rastreamento anexo ao presente feito, que demonstra com uma clareza de doer os olhos que o narrado pelo Senhor ANTONIO ZANIN em seu depoimento de fls 55 a 56 não foi o que se desenvolveu no dia 1º de outubro de 2023.

Ainda na tentativa de se buscar a verdade real, foi requisitada a oitiva dos motoristas, em que pese o rastreamento indicar que houve apenas um e não dois como cita o depoente ANTÔNIO ZANIN, fato que merece atenção.

Embora este parlamentar tenha buscado de todas formas legais para ouvir os envolvidos de forma que a verdade aflorasse, não foi possível dado a ausência injustificada do Sr ODENVAL, fato que inviabilizou de forma ilegal e aviltante a apuração da verdade.

Não menos importante e corroborando para convicção de que possa existir possível chicana por parte de membros da gestão no sentido de impedir ou



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

retardar a apuração dos fatos, assevera ainda mais aviltante a informação constante de Fls.76 a 82, onde altas autoridades da municipalidade em documentos oficiais dão conta de fatos que o sabem não ocorrido, em especial a presença daqueles que podem e devem esclarecer o que faziam e por ordem de quem faziam.

Finalmente ainda que de forma míope, equivocada e leniente se ignore o fato de que a eleição transcorria concomitante, a utilização de um veículo público de grande capacidade de passageiros e elevado gasto de combustível utilizado para percorrer os mais de 126 km em um domingo não podem, nem devem ser ignorados, a verdade e as responsabilidades precisam ser apuradas e a clara obstrução do trabalho de Controle Externo provocada pela ausência do Motorista Senhor ODENVAL levanta grande dúvida acerca da legitimidade/legalidade da utilização do veículo QCJ 5517 durante todo o dia 1º de outubro de 2023.

IV - PARTE CONCLUSIVA

Em face do exposto e que dos autos consta conforme análise realizada na parte expositiva, verifica-se que o fato da circulação de veículo oficial da SEMED de grande capacidade de passageiros durante toda a duração da votação circulando por vários pontos da cidade nas proximidades dos locais de votação (fls 87 a 90 e 93 a 96) no dia da eleição sem que se soubesse ou ao menos se registrasse exatamente o que faziam e por ordem de quem o faziam, constitui clara irregularidade lançando dúvidas justificadas sobre a possível utilização de meios municipais no sentido de desequilibrar a isonomia nas eleições para Conselheiro Tutelar ocorridas no dia 1º de outubro de 2023. Lembrando que uma vez provocado cabe ao Poder Público por dever de ofício esclarecer fatos de interesse da sociedade sempre questionado,

Ao considerarmos as imagens do veículo constantes do Requerimento de Fls. 04 e 05 e o Relatório do Rastreamento do veículo Fls. 88 e 89 jungido ao descumprimento do Requerimento Legislativo que requisitou o comparecimento do Motorista Sr ONDEVAL, requerimento esse que se cumprido possibilitaria o esclarecimento da verdade real uma vez que o rastreamento aponta um único condutor (145322E) com múltiplas paradas ao longo da manhã e da tarde do dia 1º de outubro de 2023, porém em depoimento pessoal o responsável pelo setor Sr ANTÔNIO ZANIN afirmou categoricamente terem sido dois motoristas e o diário de bordo por ele apresentado Fls. 72 relaciona dois motoristas para mesma data e nele constando a utilização do veículo apenas no período da tarde iniciando as



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

13:00, sendo inverídica tal informação pois o veículo já se encontrava em uso desde de as 05:50 do dia 1º de outubro de 2023 conforme rastreamento.

Finalmente com base no apurado no legítimo exercício da atividade parlamentar municipal e amparando-se pelos Incisos VIII e XI do Art. 29 da Constituição Federal descrito abaixo:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

(...)

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
(Grifo nosso)

Cediço que “quando se elimina o impossível, o que restar por mais improvável, deve ser a verdade” **Este Vereador conclui o presente procedimento pela existência de irregularidade no uso do veículo ônibus na data de 01 de outubro de 2023 (domingo)**, sendo necessário a apuração das responsabilidades dos envolvidos na utilização do veículo QCJ 5517 e do combustível pertencente ao município de Rondonópolis nas ações realizadas naquela data.

Concluo, ainda que seja pela estranha ausência INJUSTIFICADA do Motorista Senhor ODEVAL a oitiva onde fora requisitado, seja pela estranha informação de fis 60 a 64 e finalmente pela informação inverídica/equivocada constante do documentos de folhas 76 a 82, diante dos fatos narrados é verossímil a suspeita de que possa ter ocorrido a utilização de meios municipais por parte de interesses de candidaturas na eleição do Conselho Tutelar com o veículo QCJ 5517, fato que a luz do



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

caput do Art. 37 da Constituição Federal e em nome do interesse público MERECEM RIGOROSA APURAÇÃO. uma vez que envolvem pessoas não administradas diretamente pelo município, fato que impede o avanço das investigações por parte desse parlamentar, pois estão fora do escopo requisitório legislativo..

Esses fatos merecem e precisam ser esclarecidos pelos Órgãos de Controle que dispõem de fermentas jurídicas, inquisitoriais e coercitivas capazes de chegar indubitavelmente a verdade real e restabelecer a legalidade caso esta tenha sido violada no que tange ao Pleito Eleitoral possivelmente maculado por conduta vedada nos termos do documento de fl. 91.

Isto posto, considerando o apurado encerro o meu mister parlamentar no presente feito adotando as seguintes providências:

1. Oficiar o Relator das Contas do Município de Rondonópolis no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para conhecimento e providências julgadas cabíveis e oportunas;
2. Oficiar a Meritíssima Senhora juíza da Vara da Infância e Adolescência encaminhando cópia dos presentes autos para conhecimento e providências julgadas cabíveis e oportunas;
3. Oficiar a Douta Representante do *Parquet* titular da Promotoria da Infância e Adolescência encaminhando cópia dos presentes autos para conhecimento e providências julgadas cabíveis e oportunas;;
4. Oficiar o Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis encaminhando cópia dos presentes Autos para conhecimento e providências julgadas cabíveis e oportunas;
5. Oficiar o Sr. Presidente do CMDCA encaminhando cópia dos presentes Autos para conhecimento e providências julgadas cabíveis e oportunas;
6. Oficiar o Secretário de Transparência e Controle Interno do Município de Rondonópolis encaminhando cópia dos presentes Autos para conhecimento e providências julgadas cabíveis e oportunas;



Fls. 105

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

7. Oficiar os Requerentes encaminhando cópia do inteiro teor dos presentes autos.

Rondonópolis, MT, 13 de março de 2024

CARLOS ALBERTO GUINANCIOS
VEREADOR PRESIDENTE DA CC